



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2020

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2020

PRAZO: de 06 de novembro de 2020 a 05 de novembro de 2021

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominado CONTRATANTE e do outro, a empresa **Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua das Canelas, Prolongamento, s/n - Cristo Rei, na cidade de Chopinzinho (85.560-000), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.436.050/0001-90, neste ato representada pela Sra. **Sandra Lucia Zanelato**, portadora do CPF sob o nº 023.395.739-12 e RG nº 6.808.287-0, a seguir denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2020**, do tipo menor preço por ITEM, no sistema de registro de preços, para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO**, fundamentados na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Parágrafo Primeiro: A presente ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO**, de conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência - ANEXO I do edital e a este, partes integrantes deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

Parágrafo Segundo: A descrição dos itens, valores, unidades estão discriminadas no ANEXO I - Termo de Referência, em anexo a esta ata de registro de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, **de 06 de novembro de 2020 a 05 de novembro de 2021**.

Parágrafo Segundo: O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro: É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO poderá a qualquer tempo rescindir a Ata, independentemente de infringência contratual por parte da DETENTORA, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS QUANTIDADES ESTIMADAS

Parágrafo Primeiro: As quantidades são estimadas, sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando o contratante desobrigado do fornecimento dos produtos e consequentemente do seu pagamento.

Parágrafo Segundo: A empresa detentora deverá atender as solicitações do Município de Coronel Vivida, qualquer que seja a quantidade constante na Nota de Empenho, observando as quantidades máximas estimadas na Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro: A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para os produtos

**Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE
PEÇAS EIRELI:09436050000190**

Assinado de forma digital por Z1 INDUSTRIA E
COMERCIO DE PECAS EIRELI:09436050000190
Dados: 2020.11.05 15:51:21 -03'00'



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



pretendidos, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência, em igualdade de condições.

Parágrafo Quarto: As quantidades foram baseadas no pedido da Secretaria de Assistência Social a qual é responsável pela demanda dos produtos necessários.

CLÁUSULA QUARTA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia ao Contratante.

Parágrafo Segundo: Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Parágrafo Primeiro: O objeto desta licitação terá seus preços registrados pelo prazo de 12 (doze) meses.

Parágrafo Segundo: O material deverá ser entregue no prazo de 5 (cinco) dias, do recebimento da Nota de Empenho.

Parágrafo Terceiro: Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à Rua Cândido Inácio de Lima, s/n, Bairro Jardim Primavera II de Coronel Vivida/PR. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o Contratante a adquiri-las.

Parágrafo Quarto: Os produtos deverão ser entregues, conforme descrição do item ganho, correndo por conta da detentora as despesas de transporte, seguro, tributos encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento

Parágrafo Quinto: O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os itens em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Sexto: A conferência dos produtos deverá ser feita no ato da entrega pelo Contratante, caso haja alguma divergência com o objetivo cotado e o entregue, a Detentora é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, os produtos que verificarem irregularidades.

Parágrafo Sétimo: Os produtos serão adquiridos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e disponibilizados às empresas que prestam o serviço funerário, conforme demanda.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Parágrafo Primeiro: A detentora deverá apresentar para aprovação do município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. O município reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, os quais somente serão válidos para esta licitação.

Parágrafo Segundo: Ao município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo município.

Parágrafo Terceiro: Na hipótese de complementação, a DETENTORA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis, contados na notificação por escrito, mantido preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do contratante.

**Z1 INDUSTRIA E COMERCIO
DE PECAS
EIRELI:09436050000190**

Assinado de forma digital por Z1
INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS
EIRELI:09436050000190
Dados: 2020.11.05 15:51:44 -03'00'



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo Segundo: Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da detentora na fase de habilitação.

Parágrafo Terceiro: Autorizada qualquer das hipóteses retro, a detentora permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas na Ata de Registro de Preços e Edital.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Parágrafo Primeiro: Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

Parágrafo Segundo: Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.

Parágrafo Terceiro: Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus anexos.

Parágrafo Quarto: Reparar, corrigir, remover ou substituir os produtos entregues, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

Parágrafo Quinto: Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

Parágrafo Sexto: Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada para a execução do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada, nos termos do art. 71, da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes.

Parágrafo Sétimo: Garantir a melhor qualidade dos produtos entregues, atendidas as especificações e normas técnicas para cada caso, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto da presente licitação.

Parágrafo Oitavo: Os produtos adquiridos deverão estar em conformidade com detalhamento constante no ANEXO I, respeitando-se o descrito e de acordo com as especificações dos descritivos.

Parágrafo Nono: Se necessário ou solicitado pela Administração Pública, custear ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata a presente licitação.

Parágrafo Décimo: Custos relativos a deslocamento, para transporte do objeto licitado, serão por conta da DETENTORA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus ao Contratante.

Parágrafo Décimo Primeiro: A DETENTORA deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preços, ou outro instrumento equivalente, em compatibilidade as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital, inclusive apresentar como condição de pagamento todos os documentos necessários e solicitados por essa Administração.

Parágrafo Décimo Segundo: Comunicar expressamente à Administração, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer discrepância entre as reais condições existentes e os elementos apresentados.

Parágrafo Décimo Terceiro: Repor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer objeto da Administração e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados.

Parágrafo Décimo Quarto: Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimentos sobre os produtos, fornecendo toda e qualquer orientação que se faça necessária.

Parágrafo Décimo Quinto: **Cumprir demais obrigações constantes do Edital, anexos e ata de registro de preços.**

Z1 INDUSTRIA E
COMERCIO DE PECAS
EIRELI:09436050000190

Assinado de forma digital por Z1
INDUSTRIA E COMERCIO DE
PECAS EIRELI:09436050000190
Dados: 2020.11.05 15:52:02
-03'00'



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Parágrafo Primeiro: Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA.

Parágrafo Segundo: Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

Parágrafo Terceiro: Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

Parágrafo Quarto: Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

Parágrafo Quinto: Acompanhar a entrega do objeto contratado, efetuado pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

Parágrafo Sexto: Prestar aos funcionários da DETENTORA todas as informações e esclarecimentos necessários à entrega do objeto da contratação.

Parágrafo Sétimo: Fiscalizar o fornecimento, por meio do Fiscal e Gestor da ata de registro de preços ou servidor, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Oitavo: Realizar rigorosa conferência das características do produto fornecido, por meio do Fiscal e Gestor da ata de registro de preços ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.

Parágrafo Nono: O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

Parágrafo Décimo: **Cumprir demais obrigações constantes do Edital, anexos e ata de registro de preços.**

CLÁUSULA DÉCIMA: DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo departamento responsável.

Parágrafo Segundo: As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à DETENTORA e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

Parágrafo Terceiro: O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da DETENTORA.

Parágrafo Quarto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

Parágrafo Quinto: Empresas sediadas no Município de Coronel Vivida que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Municipal.

Parágrafo Sexto: As empresas sediadas em outros municípios deveram obedecer à legislação do local a que pertencem.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Parágrafo Primeiro: Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes nesta ATA correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária especificada abaixo:

Z1 INDUSTRIA E
COMERCIO DE PECAS
EIRELI:09436050000190

Assinado de forma digital por Z1
INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS
EIRELI:09436050000190
Página 4 de 22
Dados: 2020.11.05 15:52:25 -03'00'



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Código Reduzido
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30.39.99	000	4047
03/01	Administração S.M.A.	03.001.06.182.0005.2.009	3.3.90.30.39.99	000	4548
03/02	FUNREBOM	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.30.39.99	000	4549
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30.39.99	000	4551
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30.39.99	000	4344
05/03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30.39.99	000	4552
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.39.99	000	5301
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30.39.99	000	5302
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.066	3.3.90.30.39.99	000	5303
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.065	3.3.90.30.39.99	000	5304
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.304.0019.2.034	3.3.90.30.39.99	000	5305
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.305.0019.2.035	3.3.90.30.39.99	000	5306
10/02	Departamento de Promoção Humana	10.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.30.39.99	000	4556
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30.39.99	000	4557
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.045	3.3.90.30.39.99	000	4499
11/01	Departamento de Meio Ambiente	11.001.18.541.0026.2.043	3.3.90.30.39.99	000	4558
08/01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30.39.99	000	4268
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30.39.99	000	1044
09/01	Depto. De Indústria, Comércio e Serviços	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.30.39.99	000	4559
09/02	Departamento de Turismo	09.002.18.695.0033.2.063	3.3.90.30.39.99	000	5307

Parágrafo Segundo: A contratação acima será custeada com recursos livres do Município e trata-se de execuções que acontecem todos os anos, estando prevista nas peças orçamentárias (LDO, PPA e LOA), e não irão comprometer as aplicações mínimas legais em saúde e educação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro: O Contratante reserva-se o direito de cobrar da Detentora e a Detentora obriga-se a fornecer ao Contratante toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta Contratação, bem como a facilitar ao Contratante a fiscalização dos produtos.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a fiscalização sobre o produto e, ainda, aplicar multa ou rescindir a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso a DETENTORA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas nesta ata de registro.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização do Contratante não diminui ou substitui as responsabilidades da Detentora, decorrente de obrigações aqui assumidas.

Parágrafo Quarto: Conforme Portaria nº 08/2018, caberá a gestão da ata de registro de preços ao Secretário Municipal da Fazenda, Sr. Noemir José Antonioli, nomeado através do Decreto nº 6.810 de 27 de maio de 2020, o qual compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas na ata de registro de preços e edital.

Parágrafo Quinto: A fiscalização da ata de registro de preços ficará a cargo do Departamento Administrativo, cabendo a fiscal, a servidora Sra. Mari de Jesus Reis Lazzari, designada pelo Decreto nº 6.835 de 27 de maio de 2020, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando o gestor da ata de registro de preços as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da ata de registro de preços.

Parágrafo Sexto: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Detentora pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Sétimo: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante, não elide nem diminui a responsabilidade da Detentora quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições

Z1 INDUSTRIA E
COMERCIO DE PECAS
EIRELI:09436050000190

Assinado de forma digital por Z1
INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS
EIRELI:09436050000190
Dados: 2020.11.05 15:52:50 -03'00'



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do Contratante ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Oitavo: Ao Contratante não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados.

Parágrafo Nono: Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a DETENTORA, por ocasião da assinatura da ata de registro de preços, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal desta ata de registro, para representá-la sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro: O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

I - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, desde que demonstrar a inviabilidade de redução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Parágrafo Primeiro: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

Parágrafo Segundo: Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a detentora requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

I - Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

Parágrafo Terceiro: Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Parágrafo Quarto: Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões:

a) A pedido, quando provar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado.

b) Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a proponente:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

II - Não comparecer ou se recusar a retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

Parágrafo Segundo: Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos art. 77 e 78 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Terceiro: O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

**Z1 INDUSTRIA E
COMERCIO DE PECAS
EIRELI:09436050000190**

Assinado de forma digital por Z1
INDUSTRIA E COMERCIO DE
PECAS EIRELI:09436050000190
Dados: 2020.11.05 15:53:07
-03'00'



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

Parágrafo Primeiro: A licitante vencedora que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Segundo: A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso da detentora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

II - Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da Ata de Registro de Preços, por dia de atraso, no caso da detentora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.

a) O valor da multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Terceiro: Quando aplicada a multa, seu valor poderá ser descontado da Nota Fiscal/Fatura que a DETENTORA apresentará para efeito de pagamento.

Parágrafo Quarto: As sanções previstas neste Edital/Ata de Registro de Preços são independentes entre si, podendo ser aplicada de forma isolada ou cumulativa, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo Quinto: Não será aplicada multa se, justificado e comprovado, o atraso no fornecimento do bem resultar de caso fortuito ou de força maior.

Parágrafo Sexto: A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da assessoria jurídica do Município de Coronel Vivida – PR.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e detentoras, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todas as atas de registro de preços celebradas com a Administração Pública Municipal.

I - Os licitantes devem e a detentora deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata de registro de preços;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução da ata de registro de preços;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o MUNICÍPIO promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços,

Z1 INDUSTRIA E COMERCIO
DE PECAS
EIRELI:09436050000190

Assinado de forma digital por Z1
INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS
EIRELI:09436050000190
Dados: 2020.11.05 15:53:26 -03'00'

Página 7 de 22



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pela ata de registro de preços em questão.

Parágrafo Terceiro: Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao MUNICÍPIO ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução da ata de registro de preços, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo Quarto: Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução da ata de registro de preços, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro: Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Presencial nº 09/2020** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

Parágrafo Segundo: Os documentos referidos no subitem anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

Parágrafo Terceiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

Parágrafo Quarto: Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

Parágrafo Quinto: O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, 05 de novembro de 2020.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Testemunhas:

.....

.....

**Z1 INDUSTRIA E
COMERCIO DE PECAS
EIRELI:094360500001
90**

.....
Sandra Lucia Zanelato
Z1 Indústria e Comércio de Peças Eireli
DETENTORA

Assinado de forma digital por
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE
PECAS EIRELI:09436050000190
Dados: 2020.11.05 15:53:48
-03'00'



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2020

TERMO DE REFERÊNCIA

I - OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO, conforme especificações, estimativas e exigências abaixo.

1.2. Da escolha pelo registro de preços:

1.2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à contratação futura de serviços, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

1.2.2. Na licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde a empresa vencedora manterá seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite o Município de Coronel Vivida efetuar as contratações dos serviços nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

II - JUSTIFICATIVA

O Município possui em sua frota diversas máquinas rodoviárias, as quais realizam serviços na área urbana e rural, em sua maioria na conservação de estradas onde trafegam veículos leves, veículos de transporte de cargas, ônibus escolares e afins. O trabalho realizado por essas máquinas demanda constantes manutenções, sendo de extrema necessidade o fornecimento das peças, objeto desta licitação, visando o perfeito desempenho e rendimento das máquinas na execução destes serviços.

III - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS E QUANTITATIVOS

LOTE 01 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140-G, ANO 1990								
LOTE	ITEM	QNTD	UN	CÓD. LC	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	4	25,0	UN	13043	1A1415 - PORCA	FEY	20,01	500,25
1	6	5,0	UN	13045	1B4038 - CAPA DE ROLAMENTO	ZWZ	56,98	284,90
1	7	5,0	UN	13046	1B4046 - CONE DE ROLAMENTO	ZWZ	94,37	471,85
1	8	25,0	UN	13047	1D4612 - PARAFUSO	FEY	3,34	83,50
1	9	20,0	UN	6957	1H7339 - ANEL	AGEL	0,40	8,00
1	11	20,0	UN	13048	1M3003 - RETENTOR	AGEL	10,41	208,20
1	12	5,0	UN	13049	1P4693 - CAPA	ZWZ	81,76	408,80
1	13	5,0	UN	13050	1S3184 - CONE	ZWZ	165,26	826,30
1	15	2,0	UN	5572	1W3306 - INDICADOR DE PRESSAO DO AR	DONALDSON	28,77	57,54
1	17	25,0	UN	13053	2B2673 - PORCA	FEY	39,16	979,00
1	18	10,0	UN	13054	2D9454 - CAPA	ZWZ	87,51	875,10
1	23	10,0	UN	13059	2G6794 - CALCO	WAS	5,28	52,80
1	24	10,0	UN	13060	2G8631 - BUCHA	PP	13,25	132,50
1	25	10,0	UN	13061	2G8633 - PINO	PP	54,77	547,70
1	28	25,0	UN	13064	2H3757 - PARAFUSO	FEY	6,38	159,50
1	31	10,0	UN	13067	2K0419 - CALCO	WAS	1,74	17,40
1	38	6,0	UN	13074	2P8987 - ROLAMENTO	ZWZ	77,03	462,18
1	41	2,0	UN	13078	366775 - CORREIA BOMBA AGUA	GATES	17,00	34,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	44	6,0	UN	13080	3G3719 - RETENTOR	AGEL	100,39	602,34
1	46	6,0	UN	13082	3S0303 - DUOCONE	DUOMAG	44,00	264,00
1	47	5,0	UN	13083	3T8706 - VELA AQUECEDORA PEQUENA - 24V	FORTTRACTOR	25,16	125,80
1	53	25,0	UN	2614	4K0367 - PORCA 5/8	FEY	0,48	12,00
1	54	15,0	UN	13088	4L9822 - RETENTOR	AGEL	9,61	144,15
1	57	1,0	UN	13091	4N7870 - SILENCIOSO	SILENMAK	143,72	143,72
1	59	1,0	UN	13093	4P8583 - TUBO INJETOR	ENGEPARTS	27,15	27,15
1	62	1,0	UN	13096	4W0483 - INDICADOR DE TEMPERATURA	12M	36,36	36,36
1	65	15,0	UN	13098	5D5716 - ANEL	AGEL	1,80	27,00
1	66	3,0	UN	3107	5D9558 - LAMINA DO SISTEMA DE FREIO	YCT	262,68	788,04
1	67	3,0	UN	13099	5D9559 - LAMINA 15 FUROS 3/4	YCT	592,99	1.778,97
1	72	10,0	UN	11095	5K5129 - RETENTOR	AGEL	4,60	46,00
1	73	10,0	UN	13103	5K5288 - RETENTOR DUOCONE	DUOMAG	38,63	386,30
1	74	5,0	UN	13104	5L2031 - CAPA	ZWZ	57,10	285,50
1	75	15,0	UN	13105	5P1260 - MANGUEIRA (13 CM)	BALFLEX	6,94	104,10
1	77	25,0	UN	13107	5P8291 - PARAFUSO	FEY	14,61	365,25
1	78	15,0	UN	13108	5S6045 - JUNTA	WAS	8,40	126,00
1	79	2,0	UN	13109	5T0735 - CORRENTE	TX	337,92	675,84
1	80	1,0	UN	13110	5T1967 - VIDRO	ALV	272,81	272,81
1	81	3,0	UN	13111	5T2925 - TIRA	HALLOS	37,36	112,08
1	83	1,0	UN	13113	5T6268 - PORTA	ALV	825,88	825,88
1	84	1,0	UN	13114	5T6269 - PORTA	ALV	825,88	825,88
1	86	15,0	UN	13117	5T8366 - TIRA DE DESGASTE	HALLOS	17,46	261,90
1	89	2,0	UN	6548	6G1633 - CORRENTE 50E/ EMENDA	TX	445,76	891,52
1	90	15,0	UN	13122	6G1914 - CALCO	WAS	5,61	84,15
1	92	1,0	UN	13124	6G2061 - VIDRO	ALV	500,79	500,79
1	93	1,0	UN	13125	6G2381 - VIDRO	ALV	381,15	381,15
1	96	1,0	UN	13129	6G2583 - VIDRO	ALV	227,01	227,01
1	97	20,0	UN	13131	6G3205-ARRUELA	FEY	36,11	722,20
1	98	20,0	UN	13133	6G3206 - ARRUELA	FEY	55,88	1.117,60
1	102	4,0	UN	13138	6G5442 - BOLA	PP	227,74	910,96
1	103	2,0	UN	13140	6G5533 - ENGRENAGEM 36Z	PP	943,33	1.886,66
1	105	15,0	UN	13143	6I0836 - JUNTA	WAS	15,80	237,00
1	108	15,0	UN	1096	6J5733 - GAXETA	AGEL	9,32	139,80
1	113	10,0	UN	13156	6Y5230 - UNHA	YCT	17,12	171,20
1	115	3,0	UN	13159	6Y7916 - DISCO	UNITEC	55,71	167,13
1	118	2,0	UN	13162	7C5561 - TUBO INJETOR	ENGEPARTS	20,97	41,94
1	122	2,0	UN	13168	7D8346 - ENGRENAGEM	PP	258,94	517,88
1	125	5,0	UN	13174	7D9267 - LUVA	PP	122,60	613,00
1	141	1,0	UN	13196	8D2469 - PONTA DE EIXO	PP	422,42	422,42
1	142	10,0	UN	11956	8D3885 - ARRUELA	FEY	14,84	148,40
1	146	1,0	UN	13202	8D5344 - ENGRENAGEM 36 DENTES	PP	470,80	470,80
1	150	2,0	UN	13207	8D8634 - ENGRENAGEM PLANETARIA	PP	221,34	442,68
1	151	8,0	UN	13209	8D8795 - RETENTOR	AGEL	7,28	58,24
1	152	5,0	UN	13210	8E5531 - CANTO	ECOPLAN	114,15	570,75
1	153	5,0	UN	13212	8J2936 - DENTE	YCT	190,06	950,30
1	154	1,0	UN	13214	8N5565 - SILENCIOSO	SILENMAK	169,27	169,27
1	156	10,0	UN	13217	8S1963 - JUNTA	WAS	7,99	79,90
1	157	4,0	UN	13218	8S1965 - JUNTA DO CARTER	WAS	11,79	47,16
1	158	4,0	UN	13220	8S5531 - CANTO DE LAMINA	ECOPLAN	121,24	484,96
1	162	1,0	UN	13236	8W1752 - BRACO	CHR	897,97	897,97
1	163	1,0	UN	13238	8W1753 - BRACO	CHR	915,52	915,52
1	165	2,0	UN	13241	8W4978 - EIXO	PP	425,48	850,96
1	167	2,0	UN	13244	8W5092 - PINHAO	PP	204,00	408,00
1	168	2,0	UN	13245	8W8286 - RODA DENTADA	PP	488,08	976,16
1	169	1,0	UN	13246	8X2310 - CARCACA	CHR	463,89	463,89
1	170	1,0	UN	13247	8X2316 - CUBO	CHR	463,89	463,89
1	172	3,0	UN	13249	8X3276 - ARRUELA CELERON	FORTTRACTOR	25,77	77,31
1	173	3,0	UN	13250	8X3395 - MANCAL TANDEM	PP	1.036,73	3.110,19
1	174	5,0	UN	13251	8X8406 - CAPA	ZWZ	171,20	856,00
1	175	10,0	UN	13252	8X8407 - ADAPTADOR	FORTTRACTOR	265,82	2.658,20



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	177	5,0	UN	13254	8X8409 - CALCO	WAS	11,27	56,35
1	178	1,0	UN	10063	9D1142 - EIXO SEM FIM	PP	402,76	402,76
1	179	1,0	UN	11086	9D6523 - TERMINAL	USINIL	77,44	77,44
1	183	2,0	UN	13259	9F5124 - SUPORTE	CHR	54,58	109,16
1	188	1,0	UN	13265	9T2373 - CABECOTE	FORTRACTOR	196,21	196,21
LOTE 02 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K, ANO 2013								
LOTE	ITEM	QNTD	UN	CÓD. LC	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	191	2,0	UN	14265	1078140 - MANGUEIRA	BALFLEX	55,46	110,92
1	192	2,0	UN	14267	1078141 - MANGUEIRA	BALFLEX	70,92	141,84
1	193	2,0	UN	14268	1078142 - MANGUEIRA	BALFLEX	51,51	103,02
1	194	2,0	UN	14270	1078143 - MANGUEIRA	BALFLEX	87,16	174,32
1	195	2,0	UN	14271	1078144 - MANGUEIRA	BALFLEX	114,89	229,78
1	196	2,0	UN	14273	1078147 - MANGUEIRA	BALFLEX	142,64	285,28
1	197	2,0	UN	14274	1078148 - MANGUEIRA	BALFLEX	158,48	316,96
1	198	2,0	UN	14276	1078149 - MANGUEIRA	BALFLEX	277,34	554,68
1	199	2,0	UN	14277	1078150 - MANGUEIRA	BALFLEX	83,20	166,40
1	200	2,0	UN	14279	1103003 - MANGUEIRA	BALFLEX	80,28	160,56
1	201	2,0	UN	14280	1129035 - HASTE	CTS	709,77	1.419,54
1	202	2,0	UN	14283	1183534 - INTERRUPTOR	12M	83,59	167,18
1	203	5,0	UN	14284	1196723 - CONEXAO	HALTBAR	43,07	215,35
1	204	2,0	UN	14286	1198666 - HASTE	CTS	1.509,78	3.019,56
1	205	2,0	UN	14287	1234994 - MANGUEIRA	BALFLEX	110,87	221,74
1	206	2,0	UN	14288	1249675 - MANGUEIRA	BALFLEX	51,51	103,02
1	207	1,0	UN	14290	1309044 - CILINDRO	CTS	963,58	963,58
1	208	1,0	UN	14291	1324927 - CILINDRO	CTS	1.361,89	1.361,89
1	209	2,0	UN	14292	1340747 - MANGUEIRA	BALFLEX	104,85	209,70
1	210	2,0	UN	14294	1482593 - TAMPA	FORTRACTOR	184,91	369,82
1	211	2,0	UN	14295	1487027 - MANGUEIRA	BALFLEX	24,82	49,64
1	212	2,0	UN	14296	1496371 - INTERRUPTOR	12M	222,99	445,98
1	213	5,0	UN	14297	1546579 - HASTE	CTS	468,59	2.342,95
1	214	2,0	UN	14298	1570670 - TAMPA	FORTRACTOR	7,81	15,62
1	216	5,0	UN	14300	1757896 - ANEL	AGEL	0,91	4,55
1	217	2,0	UN	14301	1876294 - MANGUEIRA	BALFLEX	121,41	242,82
1	219	2,0	UN	14304	1P7521 - GARFO	PP	345,92	691,84
1	220	2,0	UN	14305	1R0774 - ELEMENTO	TURBO	82,15	164,30
1	222	10,0	UN	14307	2190314 - ABRACADEIRA	FORTRACTOR	12,48	124,80
1	224	2,0	UN	14309	2321732 - ELEMENTO	TURBO	66,66	133,32
1	227	2,0	UN	14314	2423360 - CORDOALHA	FORTRACTOR	0,16	0,32
1	229	2,0	UN	14321	2479730 - VALVULA	FORTRACTOR	92,94	185,88
1	230	2,0	UN	14324	2546802 - MANGUEIRA	BALFLEX	82,91	165,82
1	231	2,0	UN	14326	2636914 - MANGUEIRA	BALFLEX	65,80	131,60
1	233	1,0	UN	14334	2G5369 - EMBOLO	FORTRACTOR	329,00	329,00
1	234	50,0	UN	14340	2J3506 - PORCA	FEY	0,47	23,50
1	235	5,0	UN	13069	2N2138 - CAPA	ZWZ	50,01	250,05
1	236	5,0	UN	13070	2N2139 - CONE	ZWZ	104,22	521,10
1	237	10,0	UN	14342	3081880 - RETENTOR	AGEL	14,41	144,10
1	238	2,0	UN	14347	328-3655 - ELEMENTO	FORTRACTOR	183,93	367,86
1	239	10,0	UN	14351	338248 - CLIPE	FORTRACTOR	1,39	13,90
1	240	2,0	UN	14352	3553148 - INTERRUPTOR	12M	16,07	32,14
1	241	10,0	UN	14354	3769017 - REPARO	AGEL	75,46	754,60
1	242	1,0	UN	14362	3983644 - CILINDRO	FORTRACTOR	1.236,48	1.236,48
1	245	5,0	UN	13082	3S0303 - DUOCONE	DUOMAG	46,70	233,50
1	246	2,0	KIT	14365	4728026 - REPARO	AGEL	53,63	107,26
1	248	50,0	UN	10034	5J4773 - PARAFUSO	FEY	1,88	94,00
1	249	10,0	UN	14367	5P7462 - CLIPE	FORTRACTOR	15,54	155,40
1	250	10,0	UN	14368	5P7463 - CLIPE	FORTRACTOR	13,87	138,70
1	251	10,0	UN	14370	5T0731 - EMENDA	TX	20,87	208,70
1	253	2,0	UN	14371	5T9986 - MANGUEIRA	BALFLEX	33,65	67,30
1	254	10,0	UN	14373	6D3479 - CLIPE	FORTRACTOR	11,01	110,10
1	255	2,0	UN	14374	6E1131 - EMBOLO	ITR	414,04	828,08
1	257	2,0	UN	14377	6Y3849 - CUBO	PP	447,38	894,76

**Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE
PECAS EIRELI:09436050000190**

Assinado de forma digital por Z1 INDUSTRIA E
COMERCIO DE PECAS EIRELI:09436050000190
Dados: 2020.11.05 15:58:34 -03'00'

Página 11 de 22



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	259	2,0	UN	14378	6Y7915 - DISCO	UNITEC	47,00	94,00
1	262	10,0	UN	14380	7J0204 - RETENTOR	AGEL	1,54	15,40
1	263	2,0	UN	14381	7T7358 - ELEMENTO	TURBO	41,14	82,28
1	265	5,0	UN	14384	8D8794 - PLACA	UNITEC	21,33	106,65
1	268	2,0	UN	14388	8W4193 - MANGUEIRA	BALFLEX	104,80	209,60
1	269	2,0	UN	14389	8W4194 - MANGUEIRA	BALFLEX	114,83	229,66
1	270	2,0	UN	14390	8X2925 - ELEMENTO	TURBO	294,35	588,70
1	272	5,0	UN	14393	9D3241 - CAPA	ZWZ	50,12	250,60
1	273	5,0	UN	14396	9D3242 - CONE-ROLAMENTO	ZWZ	87,61	438,05
1	274	2,0	UN	14400	9T2388 - EMBOLO	FORTRACTOR	513,09	1.026,18
1	275	2,0	UN	14401	9T3727 - TAMPÁ	FORTRACTOR	203,81	407,62
1	276	2,0	UN	14402	9T4211 - EMBOLO	FORTRACTOR	173,73	347,46
1	277	2,0	UN	14404	9W4452 - PISTÃO	CTS	749,20	1.498,40
1	278	10,0	UN	14406	9X7380 - ANEL	AGEL	3,43	34,30
1	279	10,0	UN	14407	9X7381 - ANEL	AGEL	3,30	33,00
1	281	5,0	UN	14409	10520121 - ARRUELAS LISA	FEY	0,06	0,30

LOTE 03 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140-B, NEW HOLLAND, ANO 2009

LOTE	ITEM	QNTD	UN	CÓD. LC	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	295	2,0	UN	14424	5D9553 - LAMINA	YCCT	194,45	388,90
1	328	2,0	UN	14451	73125501 - PINHAO	PP	321,71	643,42
1	351	1,0	UN	14480	75245230 - PIVO	USINIL	444,79	444,79
1	352	1,0	UN	14481	75245231 - PIVO	USINIL	444,79	444,79
1	362	2,0	UN	14493	75246000 - CAMISA CILINDRO	CTS	954,84	1.909,68
1	366	1,0	UN	14497	75246329 - CAMISA CILINDRO DIREITO	CTS	389,90	389,90
1	371	1,0	UN	14505	75247125 - TACOMETRO	12M	877,39	877,39
1	384	2,0	UN	14520	75258894 - ENGRENAGEM	PP	462,99	925,98
1	386	2,0	UN	14522	752667792 - LAMINA 13 FUROS R-1	YCT	269,23	538,46
1	387	3,0	UN	14524	75266800 - CANTO	ECOPLAN	101,71	305,13
1	388	1,0	UN	14526	75267113 - BOMBA	HYBEL	1.553,08	1.553,08
1	474	1,0	UN	14723	8603449 - ENGRENAGEM	GTL	381,82	381,82
1	476	1,0	UN	14726	8603624 - SELENOIDE	12M	678,97	678,97
1	491	1,0	UN	14738	87711551 - BOMBA DE TRANSMISSAO	HYBEL	1.462,10	1.462,10
1	531	1,0	UN	13472	1003414 - BOMBA DE OLEO	HYBEL	690,12	690,12

LOTE 04 - PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 924-F, ANO 1998

LOTE	ITEM	QNTD	UN	CÓD. LC	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	533	1,0	UN	13479	1022131 - ARO	FORTRACTOR	1.605,83	1.605,83
1	534	1,0	UN	13483	1027554 - EIXO	BIZA	1.302,90	1.302,90
1	536	2,0	UN	13492	1052091 - EIXO	BIZA	748,05	1.496,10
1	537	2,0	UN	13493	1052124 - FLANGE	BIZA	600,27	1.200,54
1	540	2,0	UN	13497	1077732 - ELEMENTO	FORTRACTOR	1.031,77	2.063,54
1	541	2,0	UN	13496	1077733 - BICO INJETOR	FORTRACTOR	1.014,30	2.028,60
1	543	8,0	UN	13499	1107846 - REPARO	AGEL	861,88	6.895,04
1	544	1,0	UN	13500	1143601 - TURBINA	FORTRACTOR	1.419,65	1.419,65
1	555	1,0	UN	13543	1T0538 - ESTATOR	FORTRACTOR	1.095,59	1.095,59
1	557	1,0	UN	13549	1T1798 - IMPULSOR	FORTRACTOR	1.342,96	1.342,96
1	563	3,0	UN	13559	1V0295 - LAMINA	YCT	432,88	1.298,64
1	567	1,0	UN	13590	1Y1801 - TURBINA	FORTRACTOR	2.401,13	2.401,13
1	606	3,0	UN	13758	4T6694 - LAMINA RETA 2F	YCT	137,86	413,58
1	641	2,0	UN	13900	6Y8157 - PISTÃO	FORTRACTOR	372,97	745,94
1	646	1,0	UN	13909	7C6438 - BOMBA D'AGUA	UNIBOMBAS	817,45	817,45
1	656	1,0	UN	13954	7E2971 - BOMBA OLEO	FORTRACTOR	869,92	869,92
1	660	1,0	UN	13972	7N8253 - VENTONHA	FORTRACTOR	1.157,63	1.157,63
1	664	2,0	UN	13978	7W9941 - EIXO BALANCEIRO	FORTRACTOR	1.013,92	2.027,84
1	689	2,0	UN	14145	8R5825 - RODA	FORTRACTOR	1.386,65	2.773,30
1	696	2,0	UN	14159	8W7762 - ENGRENAGEM	PP	697,57	1.395,14
1	697	2,0	UN	14162	9C4985 - ENGRENAGEM	PP	1.192,49	2.384,98

LOTE 05 - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2013

LOTE	ITEM	QNTD	UN	CÓD. LC	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	715	25,0	UN	14688	01010-61240 - PARAFUSO	FEY	0,36	9,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	716	25,0	UN	14689	01010-61645 - PARAFUSO	FEY	0,77	19,25
1	717	25,0	UN	13752	01010-80612 - PARAFUSO	FEY	0,03	0,75
1	718	25,0	UN	14698	01010-80616 - PARAFUSO	FEY	0,05	1,25
1	719	25,0	UN	14704	01010-80820 - PARAFUSO	FEY	0,10	2,50
1	720	25,0	UN	14705	01010-80840 - PARAFUSO	FEY	0,16	4,00
1	721	25,0	UN	14708	01010-81016 - PARAFUSO	FEY	0,18	4,50
1	722	25,0	UN	14709	01010-81020 - PARAFUSO	FEY	0,18	4,50
1	723	25,0	UN	14710	01010-81025 - PARAFUSO	FEY	0,18	4,50
1	724	25,0	UN	14711	01010-81030 - PARAFUSO	FEY	0,19	4,75
1	725	25,0	UN	14712	01010-81035 - PARAFUSO	FEY	0,26	6,50
1	726	25,0	UN	14713	01010-81045 - PARAFUSO	FEY	0,32	8,00
1	727	25,0	UN	14716	01010-81075 - PARAFUSO	FEY	0,32	8,00
1	728	25,0	UN	14717	01010-81080 - PARAFUSO	FEY	0,48	12,00
1	729	25,0	UN	13753	01010-81225 - PARAFUSO	FEY	0,18	4,50
1	730	25,0	UN	13755	01010-81230 - PARAFUSO	FEY	0,21	5,25
1	731	25,0	UN	13756	01010-81235 - PARAFUSO	FEY	0,21	5,25
1	732	25,0	UN	14718	01010-81240 - PARAFUSO	FEY	0,38	9,50
1	733	25,0	UN	14719	01010-81265 - PARAFUSO	FEY	0,62	15,50
1	734	25,0	UN	14721	01010-81650 - PARAFUSO	FEY	0,74	18,50
1	735	25,0	UN	14739	01580-11008 - PORCA	FEY	0,10	2,50
1	736	25,0	UN	13841	01580-11210 - PORCA	FEY	0,12	3,00
1	738	25,0	UN	14744	01583-11408 - PORCA	FEY	0,18	4,50
1	739	10,0	UN	13849	01643-31032 - ARRUELA	FEY	0,35	3,50
1	741	10,0	UN	9977	01643-32260 - ARRUELA	FEY	0,28	2,80
1	743	100,0	UN	14757	02090-11475 - PARAFUSO	FEY	2,21	221,00
1	744	25,0	UN	9976	02290-11422 - PORCA	FEY	0,70	17,50
1	745	10,0	UN	13868	02896-11009 - ANEL	AGEL	0,21	2,10
1	747	10,0	UN	10107	02896-11012 - ANEL	AGEL	0,21	2,10
1	749	10,0	UN	14780	04064-07525 - ANEL	AGEL	1,41	14,10
1	750	10,0	UN	14782	04065-03212 - ANEL	AGEL	0,23	2,30
1	751	2,0	UN	14785	04120-21744 - CORREIA AR CONDICIONADO	GATES	17,70	35,40
1	752	10,0	UN	14802	07000-02018 - ANEL	AGEL	0,28	2,80
1	753	10,0	UN	14803	07000-12011 - ANEL	AGEL	0,34	3,40
1	754	10,0	UN	13903	07000-12014 - ANEL DE VEDACAO	AGEL	0,18	1,80
1	755	10,0	UN	14805	07000-12018 - ANEL	AGEL	0,29	2,90
1	756	10,0	UN	14807	07000-12021 - ANEL	AGEL	0,29	2,90
1	757	10,0	UN	14811	07000-13025 - ANEL	AGEL	1,00	10,00
1	758	10,0	UN	14814	07000-13030 - ANEL	AGEL	0,52	5,20
1	759	10,0	UN	14816	07000-13032 - ANEL	AGEL	0,62	6,20
1	760	10,0	UN	14818	07000-13035 - ANEL	AGEL	0,62	6,20
1	761	10,0	UN	10522	07000-13042E - ANEL	AGEL	0,62	6,20
1	762	10,0	UN	14821	07000-13048 - ANEL	AGEL	0,72	7,20
1	763	10,0	UN	13912	07000-13050 - ANEL DE VEDACAO	AGEL	0,55	5,50
1	764	10,0	UN	14826	07000-15200 - ANEL	AGEL	7,58	75,80
1	765	10,0	UN	14828	07000-A2065 - ANEL	AGEL	1,29	12,90
1	766	10,0	UN	14830	07002-02034 - ANEL	AGEL	0,63	6,30
1	767	10,0	UN	13923	07002-11023 - ANEL DE VEDACAO	AGEL	0,41	4,10
1	768	10,0	UN	13925	07002-11423 - ANEL DE VEDACAO	AGEL	0,41	4,10
1	769	10,0	UN	14835	07002-12034 - ANEL	AGEL	0,56	5,60
1	770	10,0	UN	13931	07002-12434 - ANEL DE VEDACAO	AGEL	0,30	3,00
1	771	10,0	UN	14836	07002-13034 - ANEL	AGEL	0,82	8,20
1	772	10,0	UN	14837	07002-13334 - ANEL	AGEL	1,06	10,60
1	773	10,0	UN	14838	07002-13634 - ANEL	AGEL	1,00	10,00
1	774	10,0	UN	13962	07020-00000 - ADAPTADOR/GRAXEIRA	FEY	0,88	8,80
1	775	10,0	UN	13964	07020-00900 - ADAPTADOR/GRAXEIRA	FEY	1,18	11,80
1	776	50,0	UN	14883	142-70-12260 - PARAFUSO	FEY	2,37	118,50
1	777	6,0	UN	9967	20X-70-14160 - DENTE	YCT	30,45	182,70
1	778	10,0	UN	9978	20X-70-14170 - PINO	YCT	4,22	42,20
1	779	1,0	UN	14895	20Y-979-3120 - TANQUE	ENGEPARTS	54,15	54,15
1	780	2,0	UN	15002	417-60-15380 - ELEMENTO	TURBO	38,26	76,52
1	781	2,0	UN	15046	417-70-B3160 - BORDA LATERAL	ECOPLAN	157,52	315,04



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	782	2,0	UN	15048	417-70-B3170 - BORDA CENTRAL	ECOPLAN	302,07	604,14
1	783	4,0	UN	15050	417-70-B3180 - PLACA	YCT	81,22	324,88
1	784	5,0	UN	14997	418-70-11440 - CALCO 3.0MM	WAS	7,24	36,20
1	785	25,0	UN	9969	418-70-13140 - PARAFUSO	FEY	2,37	59,25
1	786	5,0	UN	9966	418-847-1120 - ADAPTADOR	HALTBAR	41,84	209,20
1	787	5,0	UN	15025	418-847-1160 - ADAPTADOR	HALTBAR	52,35	261,75
1	788	5,0	UN	15038	418-847-1170 - ADAPTADOR	HALTBAR	6,69	33,45
1	789	2,0	UN	15088	419-22-11421 - PINHAO	YCT	108,30	216,60
1	792	10,0	UN	15139	421-70-11280 - ARRUELA	FEY	3,20	32,00
1	793	25,0	UN	9968	423-70-13180 - PARAFUSO	FEY	2,11	52,75
1	794	2,0	UN	15168	6732-11-8181 - JUNTA TAMPA VALVULA	WAS	2,54	5,08
1	795	2,0	UN	15169	6732-11-8210 - VEDADOR DE VALVULA	AGEL	1,96	3,92
1	796	2,0	UN	15170	6732-61-4110 - TENCIONADOR	ENGEPARTS	50,34	100,68
1	797	2,0	UN	15171	6732-61-6240 - GAXETA	AGEL	2,01	4,02
1	798	2,0	UN	15172	6732-61-6250 - VEDACAO	AGEL	0,53	1,06
1	799	2,0	UN	15174	6732-81-6170 - CORREIA DO MOTOR	GATES	32,00	64,00
1	800	1,0	UN	15177	6736-61-1402 - KIT BOMBA D'AGUA	UNIBOMBAS	54,15	54,15
1	801	2,0	UN	15178	6738-62-4110 - CORREIA DO VENTILADOR	GATES	27,57	55,14
1	802	1,0	UN	15180	707-00XU580 - CILINDRO	CTS	5.477,63	5.477,63
1	803	1,0	UN	15181	707-00-XZ730 - CILINDRO	CTS	5.477,63	5.477,63
1	804	1,0	UN	15182	707-00-XZ731 - CILINDRO	CTS	5.477,63	5.477,63
1	805	1,0	UN	15183	707-00-XZ740 - CILINDRO	CTS	5.477,63	5.477,63
1	806	1,0	UN	15184	707-00-XZ741 - CILINDRO	CTS	5.477,63	5.477,63
1	807	5,0	UN	15186	799-101-5220 - NIPLE	HALTBAR	58,74	293,70
1	808	5,0	UN	15188	8255-62-4370 - UNIAO	HALTBAR	22,15	110,75

LOTE 06 - RETROESCAVADEIRA JCB 3C, ANO 2013

LOTE	ITEM	QNTD	UN	CÓD. LC	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	809	1,0	UN	15189	02/103540 - COLETOR	ENGEPARTS	771,97	771,97
1	810	1,0	UN	15192	02/103618 - TURBINA	BIAGIO	1.532,44	1.532,44
1	811	5,0	UN	15193	1208/0015 - BUCHA ELASTICA DE ACO	FORTY	14,66	73,30
1	812	5,0	UN	15212	123/03138 - COXIM	ELIOFLEX	50,10	250,50
1	813	2,0	UN	15216	123/07303 - PEDAL ACELERADOR	OEM	148,68	297,36
1	814	2,0	UN	15249	123/07739 - BARRA NIVELAMENTO CONCHA	OEM	237,83	475,66
1	815	5,0	UN	15250	123/08002 - JUNTA	WAS	6,55	32,75
1	816	5,0	UN	15265	126/01946 - TERMINAL	OEM	93,73	468,65
1	817	20,0	UN	15273	1340/0403 - PORCA	FEY	0,54	10,80
1	818	20,0	UN	15274	134007017 - PORCA	FEY	0,54	10,80
1	820	10,0	UN	15283	1420/0006Z - ARRUELA	FEY	0,55	5,50
1	821	10,0	UN	15285	14465681 - ANEL 3,53 X 88,49	AGEL	3,67	36,70
1	822	5,0	UN	15287	1450/0002 - GAXEIRA	FEY	1,47	7,35
1	823	1,0	UN	15297	20/925552 - BOMBA TRANSMISSAO	MEDAL	479,91	479,91
1	824	1,0	UN	15298	20/925579 - BOMBA HIDRAULICA	HYBEL	1.758,90	1.758,90
1	826	2,0	UN	15307	25/222411 - REPARO COMANDO	AGEL	214,27	428,54
1	827	2,0	UN	15308	25/222412 - REPARO	AGEL	285,00	570,00
1	828	2,0	UN	15309	25/222659 - VALVULA HIDRAULICA	CTS	624,88	1.249,76
1	829	2,0	UN	15313	32/913500 - ELEMENTO	TURBO	112,01	224,02
1	830	5,0	UN	15319	320/03017 - BUCHA DE BIELA	MAHLE	59,24	296,20
1	831	1,0	UN	15329	320/04186 - BOMBA OLEO	OEM	375,14	375,14
1	832	1,0	UN	15331	320/04291 - CARTER	OEM	508,83	508,83
1	833	2,0	UN	15333	320/06834 - BICO INJETOR	ENGEPARTS	283,40	566,80
1	834	2,0	JOG	15334	320/09203 - JOGO DE BRONZINA MANCAL 0,25	MAHLE	52,37	104,74
1	835	3,0	UN	15335	320/09206 - BRONZINA DE BIELA 0,25 GRANDE	MAHLE	52,37	157,11
1	836	3,0	UN	15336	320/09208 - ARRUELA DE ENCOSTO DO VIRABREQUIM	MAHLE	42,55	127,65
1	837	1,0	UN	15337	320/09210 - PISTAO DO MOTOR	MAHLE	283,88	283,88
1	838	3,0	JOG	15338	320/09299 - JOGO DE ANEIS DO PISTAO	MAHLE	207,82	623,46
1	839	2,0	UN	15339	331/14861 - ARTICULACAO DIRECAO	USINIL	66,91	133,82
1	840	1,0	UN	15340	331/53874 - TUBO ESCAPAMENTO	SILENMAK	57,27	57,27



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	841	1,0	UN	15341	331/60549 - SILENCIOSO	SILENMAK	339,95	339,95
1	842	1,0	UN	15342	339/01031 - RADIADOR	ZAGO	1.647,79	1.647,79
1	843	2,0	UN	15344	450/10205 - ENGRENAGEM	MD	514,87	1.029,74
1	844	2,0	UN	15365	450/10206 - ENGRENAGEM	MD	74,98	149,96
1	845	5,0	UN	15367	4050/10208 - CALCO	WAS	17,74	88,70
1	846	2,0	UN	15368	450/10224 - DISCO	UNITEC	31,10	62,20
1	847	5,0	UN	15370	450/10226 - PLACA	UNITEC	17,99	89,95
1	848	2,0	UN	15372	450/10903 - EIXO	MD	108,73	217,46
1	849	2,0	UN	15374	450/12403 - ENGRENAGEM	MD	17,99	35,98
1	850	2,0	UN	15376	450/12702 - ENGRENAGEM	MD	226,97	453,94
1	851	2,0	UN	15377	450/20600 - ENGRENAGEM	MD	243,03	486,06
1	852	2,0	UN	15378	458/20285 - DISCO	UNITEC	24,85	49,70
1	853	2,0	UN	15380	458/20353 - DISCO	UNITEC	29,53	59,06
1	854	1,0	UN	15381	458/70249 - COROA E PINHAO	MD	763,25	763,25
1	855	2,0	UN	15383	459/50188 - EIXO	MD	576,67	1.153,34
1	856	2,0	UN	15386	459/50431 - EIXO	MD	424,02	848,04
1	857	2,0	UN	15388	459/70317 - ACOPLAMENTO	OEM	302,48	604,96
1	858	6,0	UN	15389	53103205 - DENTE	YCT	27,17	163,02
1	859	5,0	UN	15391	590/40119 - HASTE	CTS	289,23	1.446,15
1	860	5,0	UN	15393	590/40210 - HASTE	CTS	308,52	1.542,60
1	861	5,0	UN	15395	590/40228 - HASTE	CTS	274,77	1.373,85
1	862	5,0	UN	15398	590/40746 - HASTE ESTABILIZADOR 60X782	CTS	378,80	1.894,00
1	863	2,0	UN	15400	594/14287 - TAMPA 60X90	HALTBAR	134,60	269,20
1	864	2,0	UN	15405	595/10061 - EMBOLO 60X90	OEM	76,51	153,02
1	865	1,0	UN	15412	714/20600 - MOTOR DO LIMPADOR PARABRISA	OEM	207,76	207,76
1	867	5,0	UN	15417	808/00210 - ARRUELA	FEY	24,54	122,70
1	868	5,0	UN	15420	809/00125 - BUCHA	FORTY	13,19	65,95
1	869	5,0	UN	15427	809/00176 - BUCHA PONTA DA LANCA	FORTY	15,83	79,15
1	870	5,0	UN	15432	809/10076 - BUCHA 50X56X98	FORTY	26,38	131,90
1	871	5,0	UN	15435	811/20061 - PINO	FORTY	54,09	270,45
1	872	5,0	UN	15439	811/50369 - PINO	FORTY	52,77	263,85
1	873	5,0	UN	15441	811/50483 - PINO ACO	FORTY	57,56	287,80
1	874	5,0	UN	15560	811/50565 - PINO	FORTY	46,63	233,15
1	875	5,0	UN	15564	811/70098 - PINO	FORTY	136,22	681,10
1	876	5,0	UN	15567	811/90339 - PINO	FORTY	40,13	200,65
1	877	5,0	UN	15569	811/90409 - PINO	FORTY	39,58	197,90
1	878	5,0	UN	15571	813/00425 - RETENTOR	AGEL	11,42	57,10
1	879	5,0	UN	15575	813/00466 - JUNTA	WAS	21,99	109,95
1	882	5,0	UN	15581	821/00209 - ANEL	AGEL	5,72	28,60
1	883	5,0	UN	15583	821/00210 - ANEL	AGEL	17,18	85,90
1	885	5,0	UN	15587	821/00517 - ANEL TRAVA	WAS	1,54	7,70
1	886	5,0	UN	15589	823/00470 - ARRUELA DE ACO	FEY	3,30	16,50
1	887	5,0	UN	15592	823/00471 - ARRUELA	FEY	4,40	22,00
1	888	10,0	UN	15594	823/00531 - ARRUELA	FEY	0,32	3,20
1	889	1,0	UN	15596	826/00425 - BUJAO	FEY	10,23	10,23
1	890	5,0	UN	15599	826/00512 - CONTRA PINO	FEY	1,38	6,90
1	891	25,0	UN	15601	826/01060 - PARAFUSO	FEY	1,96	49,00
1	892	5,0	UN	15708	826/01179 - PINO TRAVA	FEY	6,55	32,75
1	893	25,0	UN	15709	826/00303 - PARAFUSO	FEY	1,38	34,50
1	894	5,0	UN	15755	828/00196 - ANEL	AGEL	3,43	17,15
1	895	5,0	UN	15756	831/00063 - BUCHA DE ACO	FORTY	20,79	103,95
1	896	5,0	UN	15757	904/20210 - VEDADOR	AGEL	3,79	18,95
1	898	5,0	UN	15759	907/50100 - ROLAMENTO	ZWZ	68,16	340,80
1	899	5,0	UN	15760	910/50200 - ROLAMENTO	ZWZ	56,24	281,20
1	900	2,0	UN	15761	910/60176 - CABO ACELERADOR	CABOFLEX	83,54	167,08
1	901	2,0	UN	15762	910/60241 - CABO NIVELAMENTO CACAMBA	CABOFLEX	93,06	186,12
1	902	3,0	UN	15763	911/12400 - PINO DA CONCHA TRASEIRA	FORTY	54,63	163,89
1	903	3,0	UN	15764	913/10060 - HASTE ACIONAMENTO	CTS	134,97	404,91
1	904	2,0	UN	15765	914/39702 - PROTETOR	OEM	410,08	820,16



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	905	2,0	UN	15766	914/56401 - CRUZETA	TX	58,32	116,64
1	907	1,0	UN	15768	914/60265 - CARDA	CPC	936,39	936,39
1	908	2,0	UN	15769	914/86200 - EIXO	MD	480,56	961,12
1	909	5,0	UN	15770	916/10012 - ROLAMENTO	ZWZ	24,42	122,10
1	910	10,0	UN	15771	921/50000 - ROLAMENTO	ZWZ	2,95	29,50
1	911	3,0	UN	15772	926/51401 - RETENTOR FILTRO AR	AGEL	28,12	84,36
1	912	5,0	UN	15773	991/00100 - REPARO	AGEL	48,37	241,85
1	913	5,0	UN	15774	991/00102 - REPARO	AGEL	57,16	285,80
1	914	5,0	UN	15775	991/00103 - REPARO	AGEL	48,15	240,75
1	915	5,0	UN	15776	991/00110 - REPARO	AGEL	84,43	422,15
1	916	5,0	UN	15777	991/00115 - REPARO	AGEL	71,09	355,45
1	917	5,0	UN	15778	991/00145 - REPARO	AGEL	81,13	405,65
1	918	5,0	UN	15779	991/00147 - REPARO	AGEL	69,92	349,60
1	919	5,0	UN	15780	991/00148 - REPARO	AGEL	68,16	340,80
1	920	5,0	UN	15781	991/10151 - REPARO	AGEL	48,37	241,85
LOTE 07 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416-E, ANO 2009/2010								
LOTE	ITEM	QNTD	UN	CÓD. LC	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	969	3,0	UN	15496	206-1769 - CONJUNTO CILINDRO FREIO	FRENOMAX	529,50	1.588,50
1	983	3,0	UN	15509	213-9486 - HASTE PISTAO	CTS	389,56	1.168,68
1	984	2,0	UN	15510	214-3729 - TUBO PISTAO	CTS	1.132,70	2.265,40
1	990	2,0	UN	15521	219-8834 - CILINDRO DE FREIO	FRENOMAX	132,67	265,34
1	1004	1,0	UN	15534	226-5540 - CILINDRO	CTS	300,73	300,73
1	1005	2,0	UN	15535	228-6061 - HASTE PISTAO	CTS	880,09	1.760,18
1	1033	2,0	UN	13354	3B8488 - GRAXEIRA	FEY	1,52	3,04
1	1034	2,0	UN	13355	3B8489 - GRAXEIRA	FEY	0,90	1,80
1	1037	2,0	UN	11065	3N4968/6D1734 - ROLAMENTO, CAPA E CONE	ZWZ	70,26	140,52
1	1038	4,0	UN	10446	3P0130 - CORREIA	GATES	21,01	84,04
1	1040	25,0	UN	2613	4F3657 - PARAFUSO 5/8	FEY	2,19	54,75
1	1041	10,0	UN	15580	4J1888 - CONTRAPINO	FORTRACTOR	3,91	39,10
1	1042	10,0	UN	15582	4J5477 - ANEL DE VEDACAO	AGEL	0,10	1,00
1	1043	50,0	UN	2614	4K0367 - PORCA 5/8	FEY	0,48	24,00
1	1044	50,0	UN	15584	5A3604 - PARAFUSO ALLEN	FEY	3,39	169,50
1	1045	50,0	UN	13434	5C7261 - PORCA	FEY	0,39	19,50
1	1046	50,0	UN	15586	5C9553 - PARAFUSO	FEY	0,39	19,50
1	1047	10,0	UN	15588	5D1026 - ABRACADEIRA	FORTRACTOR	3,59	35,90
1	1048	10,0	UN	15590	5D8159 - PINO	FORTY	5,67	56,70
1	1049	10,0	UN	15591	5K5338 - CLIPE	FORTRACTOR	11,09	110,90
1	1050	5,0	UN	15593	5P7958 - LUVIA	FORTY	4,14	20,70
1	1051	10,0	UN	15595	6D3479 - GRAMPO	FORTRACTOR	11,99	119,90
1	1052	10,0	UN	15597	6E1135 - PINO	FORTY	24,27	242,70
1	1053	80,0	UN	15598	6I0217 - PARAFUSO	FEY	1,75	140,00
1	1054	80,0	UN	15600	6I0260 - PARAFUSO	FEY	1,26	100,80
1	1055	50,0	UN	15602	6I0363 - PARAFUSO	FEY	1,75	87,50
1	1056	2,0	UN	15603	6I0502 - POLIA	FORTRACTOR	381,72	763,44
1	1057	80,0	UN	15604	6I0572 - PARAFUSO	FEY	2,71	216,80
1	1058	10,0	UN	10441	6L4725 - ABRACADEIRA	FORTRACTOR	12,95	129,50
1	1059	10,0	UN	15607	6S8620 - GRAMPO	FORTRACTOR	6,08	60,80
1	1060	100,0	UN	15608	6V2315 - PARAFUSO	FEY	0,51	51,00
1	1061	30,0	UN	15609	6V3213 - ANEL RETENCAO	FORTRACTOR	5,34	160,20
1	1062	10,0	UN	15610	6V4364 - ANEL VEDACAO	AGEL	3,87	38,70
1	1063	30,0	UN	10871	6V6228 - ANEL	AGEL	3,90	117,00
1	1064	10,0	UN	15611	6V7744 - CONTRAPORCA	FEY	2,30	23,00
1	1065	10,0	UN	15612	6V8144 - ANEL DE VEDACAO	AGEL	1,54	15,40
1	1066	10,0	UN	15613	6V8344 - ANEL VEDACAO	AGEL	2,52	25,20
1	1067	10,0	UN	13574	7K1181 - ALCA	FORTRACTOR	1,09	10,90
1	1068	25,0	UN	15615	7W4634 - PARAFUSO	FEY	10,70	267,50
1	1069	10,0	UN	15616	7X7729 - ARRUELA	FEY	1,42	14,20
1	1070	5,0	UN	15617	7Y0336 - ESPACADOR	FORTRACTOR	68,65	343,25
1	1071	10,0	UN	15618	8H1607 - ANEL DE VEDACAO	AGEL	2,05	20,50
1	1072	10,0	UN	15620	8T0706 - ANEL DE RETENCAO	AGEL	3,90	39,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	1073	50,0	UN	15621	8T3652 - PORCA	FEY	20,47	1.023,50
1	1074	10,0	UN	15622	8T4121 - ARRUELA	FEY	0,54	5,40
1	1075	10,0	UN	13627	8T4122 - ARRUELA	FEY	1,38	13,80
1	1076	10,0	UN	15623	8T4123 - ARRUELA	FEY	1,83	18,30
1	1077	50,0	UN	13628	8T4133 - PORCA	FEY	0,55	27,50
1	1078	100,0	UN	13630	8T4137 - PARAFUSO	FEY	0,98	98,00
1	1079	100,0	UN	15624	8T4182 - PARAFUSO	FEY	1,28	128,00
1	1080	100,0	UN	13634	8T4189 - PARAFUSO	FEY	0,68	68,00
1	1081	100,0	UN	13638	8T4195 - PARAFUSO	FEY	1,38	138,00
1	1082	10,0	UN	13642	8T4224 - ARRUELA	FEY	0,57	5,70
1	1083	100,0	UN	13654	8T4908 - PARAFUSO	FEY	0,59	59,00
1	1084	5,0	UN	15625	8T5063 - HASTE	FORTRACTOR	59,84	299,20
1	1085	50,0	UN	15626	8T5436 - PARAFUSO	FEY	4,55	227,50
1	1086	50,0	UN	15627	8T6685 - PARAFUSO	FEY	4,70	235,00
1	1087	50,0	UN	15628	8T6912 - PARAFUSO	FEY	1,44	72,00
1	1088	100,0	UN	15629	8T7547 - PARAFUSO	FEY	0,94	94,00
1	1089	10,0	UN	15632	9M0164 - ABRACADEIRA	FORTRACTOR	5,10	51,00
1	1090	10,0	UN	15634	9R0109 - ARRUELA	FEY	3,87	38,70
1	1091	5,0	UN	15635	9R0111 - MANCAL	FORTRACTOR	17,90	89,50
1	1092	10,0	UN	15636	9R0158 - ARRUELA	FEY	5,04	50,40
1	1093	5,0	UN	15637	9R0162 - MANCAL	FORTRACTOR	26,78	133,90
1	1094	5,0	UN	15638	9R0320 - MANCAL	FORTRACTOR	22,13	110,65
1	1095	2,0	UN	15641	9R0347 - BORDA	YCT	54,54	109,08
1	1096	2,0	UN	15642	9R0376 - BORDA	YCT	33,02	66,04
1	1097	5,0	UN	15644	9R1104 - ROLAMENTO	ZWZ	24,61	123,05
1	1098	5,0	UN	15645	9R1107 - ROLAMENTO	ZWZ	31,39	156,95
1	1099	5,0	UN	15646	9R1502 - ARRUELA	FEY	5,12	25,60
1	1100	5,0	UN	15647	9R1510 - ARRUELA	FEY	6,49	32,45
1	1101	5,0	UN	15648	9R2495 - ANEL DE SILICONE	AGEL	9,92	49,60
1	1102	5,0	UN	15649	9R2614 - ROLAMENTO	ZWZ	14,88	74,40
1	1103	10,0	UN	15650	9R2806 - PINO	FORTRACTOR	5,62	56,20
1	1104	10,0	UN	13701	9R2807 - GRAMPO	FORTRACTOR	1,50	15,00
1	1105	10,0	UN	15652	9R3933 - PINO	FORTRACTOR	14,08	140,80
1	1106	5,0	UN	15653	9R4482 - ESPACADOR	FORTRACTOR	29,47	147,35
1	1107	10,0	UN	15654	9R4494 - PINO	FORTRACTOR	64,24	642,40
1	1108	2,0	UN	15655	9R4670 - BORDA	YCT	124,98	249,96
1	1109	2,0	UN	15656	9R4672 - BORDA	YCT	279,12	558,24
1	1110	5,0	UN	15657	9R4675 - TERMINAL DE BUCHA	USINIL	95,26	476,30
1	1111	15,0	UN	15658	9R4676 - PINO	FORTRACTOR	35,03	525,45
1	1112	10,0	UN	15659	9R4677 - PINO	FORTY	25,97	259,70
1	1113	10,0	UN	15660	9R4678 - PINO	FORTY	18,41	184,10
1	1114	2,0	UN	15661	9R5205 - BORDA	YCT	21,01	42,02
1	1115	2,0	UN	15662	9R5206 - BORDA	YCT	21,01	42,02
1	1116	5,0	UN	15663	9R5238 - ESPACADOR	FORTRACTOR	12,68	63,40
1	1117	5,0	UN	15664	9R5294 - DOBRADICA	FORTRACTOR	36,85	184,25
1	1118	10,0	UN	15665	9R5301 - CONTRAPINO	FORTRACTOR	1,63	16,30
1	1119	5,0	UN	15666	9R5828 - MANCAL	FORTRACTOR	24,79	123,95
1	1120	10,0	UN	15667	9R8594 - PINO	PP	61,28	612,80
1	1121	15,0	UN	15668	9R9409 - ANEL DE VEDACAO	AGEL	10,32	154,80
1	1122	15,0	UN	15669	9R9410 - ANEL DE VEDACAO	AGEL	8,00	120,00
1	1123	50,0	UN	15670	9X2044 - PARAFUSO	FEY	1,78	89,00
1	1124	50,0	UN	15671	9X2045 - PARAFUSO	FEY	1,69	84,50
1	1125	2,0	UN	19062	2144695 - BOTAO	FORTRACTOR	46,20	92,40
1	1126	2,0	CJT	401	2097464 CONJUNTO DE ROLAMENTO	ZWZ	42,44	84,88
1	1127	2,0	UN	19113	80800296 - BUCHA	FORTY	97,51	195,02
1	1128	1,0	UN	19114	667277 - CONE/CAPA	ZWZ	227,44	227,44
1	1129	1,0	UN	19115	87415728 - RETENTOR	AGEL	111,89	111,89
1	1130	4,0	UN	19116	0950924 - ANEL	AGEL	7,52	30,08
1	1131	4,0	UN	19117	2105931 - ARRUELA	FEY	13,86	55,44
1	1132	2,0	UN	19118	2332628 - REPARO VEDACAO	AGEL	138,80	277,60

Z1 INDUSTRIA E COMERCIO
DE PECAS
EIRELI:09436050000190

Assinado de forma digital por Z1
INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS
EIRELI:09436050000190
Dados: 2020.11.05 15:56:05 -03'00'

Página 17 de 22



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



LOTE 08 - ROLO HAMM, MODELO 3411, ANO 2014								
LOTE	ITEM	QNTD	UN	CÓD. LC	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	1135	5,0	UN	15721	1208942 - ANEL DE BORRACHA	AGEL	121,40	607,00
1	1136	1,0	UN	15734	1273221 - VENTILADOR	FORTRACTOR	541,95	541,95
1	1137	35,0	UN	15959	01487116 - COXIM	ELIOFLEX	236,43	8.275,05
1	1138	2,0	UN	15426	2026479 - CABO DE ACIONAMENTO	CABOFLEX	609,82	1.219,64
1	1139	1,0	UN	15280	861006 - SILENCIADOR	SILENMAK	957,41	957,41
1	1140	1,0	UN	15286	870382 - TUBO DE ESCAPAMENTO FINAL	SILENMAK	619,02	619,02
1	1141	1,0	UN	15292	886408 - MOTOR DIESEL	FORTRACTOR	160,83	160,83
1	1142	1,0	UN	15293	891134 - TUBO DE ESCAPAMENTO	SILENMAK	476,83	476,83
LOTE 09 - PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 924-HZ, ANO 2009								
LOTE	ITEM	QNTD	UN	CÓD. LC	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	1167	2,0	UN	13324	276-7475 - PISTAO	FORTRACTOR	549,98	1.099,96
1	1168	4,0	KIT	13325	276-7476 - KIT ANEL DO PISTAO	AGEL	181,92	727,68
1	1193	2,0	UN	13395	4E0659 - BORDA	YCT	1.527,40	3.054,80
1	1236	1,0	UN	13564	6Y6712 - BOMBA	FORTRACTOR	3.757,89	3.757,89
1	1299	1,0	UN	1370	289-3233 SILENCIOSO DO ESCAPAMENTO	SILENMAK	1.851,66	1.851,66
LOTE 10 - ESCAVADEIRA HIDRÁLICA KOMATSU PC130-8, ANO 2012/2014								
LOTE	ITEM	QNTD	UN	CÓD. LC	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	1302	100,0	UN	13749	01010-61625 - PARAFUSO	FEY	1,55	155,00
1	1304	100,0	UN	13753	01010-81225 - PARAFUSO	FEY	0,18	18,00
1	1305	100,0	UN	13755	01010-81230 - PARAFUSO	FEY	0,20	20,00
1	1306	100,0	UN	13756	01010-81235 - PARAFUSO	FEY	0,20	20,00
1	1307	100,0	UN	13762	01010-81470 - PARAFUSO	FEY	1,84	184,00
1	1308	100,0	UN	13765	01010-81640 - PARAFUSO	FEY	1,62	162,00
1	1309	100,0	UN	13767	01010-81670 - PARAFUSO	FEY	2,46	246,00
1	1310	100,0	UN	13768	01010-81685 - PARAFUSO	FEY	1,82	182,00
1	1311	100,0	UN	13770	01010-D1650 - PARAFUSO	FEY	1,82	182,00
1	1312	100,0	UN	13772	01010-D1690 - PARAFUSO	FEY	1,82	182,00
1	1313	100,0	UN	13776	010-11-61085 - PARAFUSO	FEY	1,82	182,00
1	1314	100,0	UN	13782	01011-81225 - PARAFUSO	FEY	1,82	182,00
1	1315	100,0	UN	13785	01050-31845 - PARAFUSO	FEY	1,82	182,00
1	1316	100,0	UN	13787	01050-61430 - PARAFUSO	FEY	1,82	182,00
1	1317	50,0	UN	13788	01252-60630 - PARAFUSO	FEY	1,82	91,00
1	1318	50,0	UN	13790	01252-60645 - PARAFUSO	FEY	1,82	91,00
1	1319	50,0	UN	13791	01252-60650 - PARAFUSO	FEY	1,82	91,00
1	1320	50,0	UN	13793	01252-60850 - PARAFUSO	FEY	1,82	91,00
1	1321	100,0	UN	13795	01252-60865 - PARAFUSO	FEY	1,82	182,00
1	1322	50,0	UN	13797	01252-61035 - PARAFUSO	FEY	1,82	91,00
1	1323	100,0	UN	13799	01252-61450 - PARAFUSO	FEY	1,82	182,00
1	1324	50,0	UN	13800	01432-00840 - PARAFUSO	FEY	1,82	91,00
1	1325	100,0	UN	13802	01435-00616 - PARAFUSO	FEY	1,82	182,00
1	1326	100,0	UN	13806	01435-00812 - PARAFUSO	FEY	1,82	182,00
1	1327	50,0	UN	13811	01435-00814 - PARAFUSO	FEY	1,82	91,00
1	1328	50,0	UN	13823	01435-00816 - PARAFUSO	FEY	1,82	91,00
1	1329	50,0	UN	13824	01435-0820 - PARAFUSO	FEY	1,82	91,00
1	1330	50,0	UN	13826	01435-00825 - PARAFUSO	FEY	1,82	91,00
1	1331	50,0	UN	13828	01435-00830 - PARAFUSO	FEY	1,82	91,00
1	1332	50,0	UN	13829	01435-00855 - PARAFUSO	FEY	1,82	91,00
1	1333	100,0	UN	13831	01435-01020 - PARAFUSO	FEY	1,82	182,00
1	1334	100,0	UN	13832	01435-01025 - PARAFUSO	FEY	1,82	182,00
1	1335	100,0	UN	13835	01435-01030 - PARAFUSO	FEY	1,82	182,00
1	1336	50,0	UN	13837	01435-01070 - PARAFUSO	FEY	1,82	91,00
1	1337	100,0	UN	13839	01435-01080 - PARAFUSO	FEY	1,82	182,00
1	1338	100,0	UN	13840	01435-01235 - PARAFUSO	FEY	1,82	182,00
1	1339	50,0	UN	13848	01643-30823 - ARRUELA	FEY	0,53	26,50
1	1340	50,0	UN	13849	01643-31032 - ARRUELA	FEY	0,17	8,50
1	1342	50,0	UN	13853	01643-31445 - ARRUELA	FEY	0,60	30,00
1	1343	50,0	UN	13855	01643-31645 - ARRUELA	FEY	0,60	30,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	1344	50,0	UN	13857	01643-51032 - ARRUELA	FEY	0,10	5,00
1	1345	100,0	UN	11930	01803-02228 - PORCA	FEY	1,36	136,00
1	1346	20,0	UN	13868	02896-11009 - ANEL	AGEL	0,21	4,20
1	1347	20,0	UN	10107	02896-11012 - ANEL	AGEL	0,21	4,20
1	1348	20,0	UN	10106	02896-11015 - ANEL	AGEL	1,94	38,80
1	1349	20,0	UN	13880	04065-06825 - ANEL	AGEL	1,97	39,40
1	1350	4,0	UN	13883	04120-21766 - CORREIA V	GATES	54,21	216,84
1	1351	20,0	UN	13886	06065-03012 - ANEL	AGEL	1,41	28,20
1	1352	20,0	UN	13889	07000-03040 - ANEL	AGEL	1,27	25,40
1	1353	20,0	UN	13891	07000-11005 - ANEL DE VEDACAO	AGEL	1,62	32,40
1	1354	20,0	UN	13893	07000-11007 - ANEL DE VEDACAO	AGEL	1,20	24,00
1	1355	20,0	UN	13896	07000-11008 - ANEL DE VEDACAO	AGEL	1,20	24,00
1	1356	20,0	UN	13898	07000-12010 - ANEL DE VEDACAO	AGEL	1,27	25,40
1	1357	20,0	UN	13903	07000-12014 - ANEL DE VEDACAO	AGEL	0,18	3,60
1	1358	20,0	UN	13905	07000-12016 - ANEL DE VEDACAO	AGEL	1,15	23,00
1	1359	20,0	UN	13906	07000-12022 - ANEL DE VEDACAO	AGEL	1,27	25,40
1	1360	20,0	UN	13908	07000-12120 - ANEL DE VEDACAO	AGEL	4,93	98,60
1	1361	20,0	UN	13912	07000-13050 - ANEL DE VEDACAO	AGEL	0,54	10,80
1	1362	20,0	UN	13913	07000-A5165 - ANEL DE VEDACAO	AGEL	7,32	146,40
1	1365	10,0	UN	13921	07001-01007 - ANEL	AGEL	1,55	15,50
1	1366	20,0	UN	13923	07002-11023 - ANEL DE VEDACAO	AGEL	0,41	8,20
1	1367	20,0	UN	13925	07002-11423 - ANEL DE VEDACAO	AGEL	0,41	8,20
1	1368	20,0	UN	13930	07002-11823 - ANEL DE VEDACAO	AGEL	2,04	40,80
1	1369	20,0	UN	13931	07002-12434 - ANEL DE VEDACAO	AGEL	0,30	6,00
1	1370	10,0	UN	13934	07002-22034 - ANEL	AGEL	1,87	18,70
1	1371	20,0	UN	13943	07002-61023 - ANEL DE VEDACAO	AGEL	22,57	451,40
1	1372	20,0	UN	13950	07002-62434 - ANEL DE VEDACAO	AGEL	2,61	52,20
1	1373	10,0	UN	13952	07003-01015 - JUNTA	WAS	5,00	50,00
1	1374	10,0	UN	13962	07020-00000 - ADAPTADOR/GRAXEIRA	HALTBAR	0,88	8,80
1	1375	10,0	UN	13964	07020-00900 - ADAPTADOR/GRAXEIRA	HALTBAR	1,17	11,70
1	1377	10,0	UN	14012	144-14-54610 - ANEL DE VEDACAO	AGEL	5,91	59,10
1	1378	5,0	UN	14043	202-70-64210 - ESPACADOR	FORTRACTOR	5,63	28,15
1	1379	10,0	UN	14045	202-70-64220 - ESPACADOR	FORTRACTOR	6,43	64,30
1	1381	20,0	UN	14122	203-46-56260 - PINO	YCT	105,60	2.112,00
1	1382	20,0	UN	14128	203-70-44470 - ANEL	AGEL	19,71	394,20
1	1383	12,0	UN	1797	205-70-19570 - DENTE	YCT	49,23	590,76
1	1384	10,0	UN	14136	205-70-66580 - PLACA	GTL	48,82	488,20
1	1385	10,0	UN	14193	20U-70-31330 - ESPACADOR 0.5MM	WAS	4,37	43,70
1	1386	10,0	UN	14195	20U-70-31340 - ESPACADOR 1.0MM	WAS	16,90	169,00
1	1387	10,0	UN	14199	20Y-70-14520 - ADAPTADOR	OEM	101,68	1.016,80
1	1388	10,0	UN	14205	21Y-70-14770 - ESPACADOR	FORTY	4,22	42,20
1	1389	5,0	UN	14206	21Y-70-14780 - ESPACADOR	FORTY	5,63	28,15
1	1391	10,0	UN	14208	21Y-70-14840 - ESPACADOR 2.0MM	WAS	7,96	79,60
1	1394	20,0	UN	14220	575-41-17420 - ANEL DE VEDACAO	AGEL	4,64	92,80
1	1395	2,0	UN	14227	600-625-7550 - VENTONHA	OEM	318,13	636,26
1	1396	15,0	UN	14245	6141-21-1332 - RETENTOR	AGEL	161,92	2.428,80
1	1397	15,0	UN	14582	6206-11-5980 - PARAFUSO U	FEY	40,49	607,35
1	1401	15,0	UN	14665	707-4411150 - ANEL DO PISTAO	AGEL	42,24	633,60
1	1402	15,0	UN	14675	708-25-52861 - RETENTOR	AGEL	46,46	696,90
1	1403	15,0	UN	14681	708-2L-32150 - ROLAMENTO	ZWZ	153,65	2.304,75
1	1404	10,0	UN	14682	708-2L-32260 - ROLAMENTO	ZWZ	140,80	1.408,00
1	1405	15,0	UN	14694	723-26-15830 - ANEL DE VEDACAO	AGEL	11,97	179,55
1	1406	15,0	UN	14695	723-26-15840 - ANEL DE VEDACAO	AGEL	12,67	190,05
1	1407	10,0	UN	14700	723-56-31730 - ANEL DE VEDACAO	AGEL	5,14	51,40
1	1409	1,0	UN	6334	1446392170 - RETENTOR	AGEL	35,99	35,99
1	1410	1,0	UN	6335	7075165030 - GAXETA	AGEL	14,79	14,79
1	1411	1,0	UN	6336	7075165650 - GAXETA	AGEL	13,15	13,15
1	1412	1,0	UN	6337	7075290421 - BUCHA DO CILINDRO	FORTY	171,60	171,60
1	1413	1,0	UN	19122	22U4321121E - PEDAL	OEM	231,98	231,98
1	1414	1,0	UN	8767	202-706-3161 - CORTADOR	YCT	321,67	321,67
1	1415	1,0	UN	8768	202-70-63171 - CORTADOR	YCT	321,67	321,67
1	1416	1,0	UN	19123	2553016 - CORREIA ALTERNADOR	GATES	96,17	96,17



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	1417	1,0	UN	14214	22B-70-22550 - PINO	OEM	299,54	299,54
1	1418	2,0	UN	19124	0714500070 - RETENTOR	AGEL	14,38	28,76
1	1419	1,0	UN	19125	6004216240 - TERMOSTATO	OEM	210,61	210,61
1	1421	1,0	UN	18975	30302005 - JUNTA	WAS	24,68	24,68
1	1422	2,0	UN	18976	0289661018 - ANEL	AGEL	4,65	9,30
1	1423	1,0	UN	18977	0700012085 - ANEL	AGEL	3,57	3,57
1	1424	1,0	UN	18978	07000222034 - ANEL	AGEL	7,20	7,20
1	1425	2,0	UN	18980	0700501012E - ARRUELA	FEY	8,16	16,32
1	1426	4,0	UN	18981	0700501412E - ARRUELA	FEY	8,16	32,64
1	1427	1,0	UN	18982	0700502216E - ARRUELA	FEY	8,16	8,16
1	1428	3,0	UN	18984	6136118142 - GAXETA	AGEL	10,89	32,67
1	1429	1,0	UN	18985	6140116331 - JUNTA	WAS	49,77	49,77
1	1430	1,0	UN	18986	6202214151 - JUNTA	WAS	39,39	39,39
1	1431	1,0	UN	18987	6204111840 - JUNTA	WAS	82,80	82,80
1	1432	2,0	UN	14315	6204-11-4850 - JUNTA	WAS	90,16	180,32
1	1433	1,0	UN	18988	6204118810 - ANEL	AGEL	4,74	4,74
1	1434	1,0	UN	18989	6204213530 - RETENTOR	AGEL	16,36	16,36
1	1435	2,0	UN	14327	6204-21-6820 - JUNTA	WAS	34,30	68,60
1	1436	8,0	UN	18990	6204414541 - VEDADOR	AGEL	16,54	132,32
1	1437	1,0	UN	14330	6204-51-6122 - ANEL	AGEL	6,43	6,43
1	1438	1,0	UN	18991	6205115580 - JUNTA	WAS	34,28	34,28
1	1439	1,0	UN	18992	6205115811 - JUNTA	WAS	32,27	32,27
1	1440	1,0	UN	18993	6205115850 - JUNTA	WAS	25,08	25,08
1	1441	1,0	UN	18994	6205517611 - JUNTA	WAS	29,05	29,05
1	1442	1,0	UN	18995	6206213840 - JUNTA	WAS	31,54	31,54
1	1443	1,0	UN	18996	6208114850 - JUNTA	WAS	39,28	39,28
1	1444	1,0	UN	18997	6208211310 - RETENTOR	AGEL	24,24	24,24
1	1445	1,0	UN	14619	6215-81-9720 - ANEL	AGEL	9,92	9,92
1	1447	1,0	UN	18999	6204218600 - ARRUELA DE ENCOSTO	MAHLE	90,32	90,32
1	1448	4,0	UN	19000	6208313500 - BRONZINA DE BIELA	MAHLE	401,54	1.606,16
1	1450	4,0	UN	19002	6271312110 - PISTAO MOTOR	MAHLE	247,78	991,12
1	1451	4,0	UN	19003	6271312100 - ANEIS MOTOR	MAHLE	117,93	471,72
1	1452	1,0	UN	19004	620461630 - IMPULSOR BOMBA D'AGUA	UNIBOMBAS	349,00	349,00
1	1453	1,0	UN	19005	6221611520 - RETENTOR	AGEL	49,34	49,34
1	1454	1,0	UN	14335	6204-61-1650 - EIXO	OEM	600,19	600,19
1	1455	1,0	UN	14336	6204-61-1660 - JUNTA	WAS	13,54	13,54
1	1456	1,0	UN	19006	6206611731 - JUNTA	WAS	11,65	11,65
1	1457	1,0	UN	19007	0700013040 - ANEL	AGEL	7,11	7,11
1	1458	4,0	UN	19008	6271113880 - ARRUELA DE BICO	OEM	8,19	32,76
1	1459	1,0	UN	14607	6208-61-6110 - MANGUEIRA DE BORRACHA	BALFLEX	49,33	49,33
1	1460	8,0	UN	19009	2010171250 - COXIM DO MOTOR	ELIOFLEX	198,27	1.586,16
VALOR TOTAL ESTIMADO							257.049,85	

(duzentos e cinquenta e sete mil e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)

3.1. As peças especificadas acima deverão ser PARALELAS, novas, embaladas e ter a indicação da marca e do código das mesmas, não serão aceitas peças reconcondicionadas ou remanufaturadas.

3.2. As peças deverão ter garantia de no mínimo 90 (noventa) dias, a contar da data da Nota Fiscal, sendo necessário que a detentora encaminhe juntamente com a Nota Fiscal, o Termo de Garantia da peça.

3.3. Nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os custos com taxas, tributos, impostos, frete, transportes e outros sem exibir quaisquer ônus adicionais além do proposto inicialmente.

IV - DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. As peças, objeto desta contratação, deverão ser entregues no Departamento de Viação, localizado

Z1 INDUSTRIA E
COMERCIO DE PECAS
EIRELI:09436050000190

Assinado de forma digital por Z1
INDUSTRIA E COMERCIO DE
PECAS EIRELI:09436050000190
Dados: 2020.11.05 15:54:58 -03'00'

Página 20 de 22



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



na Rua Primo Zeni, esquina com Rua Benjamin Bordin, 1035, Coronel Vivida, PR, sendo que todas as despesas de transporte, carga e descarga destes correrão por conta da empresa vencedora.

4.2. A detentora deverá atender as solicitações do Departamento de Viação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Nota de Empenho pela detentora.

4.3. As solicitações do Município de Coronel Vivida, mesmo que parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observado os limites máximos estimados.

4.4. Os produtos (peças) objeto desta licitação terão seu preço registrado pelo prazo de 12 (doze) meses. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o município a contratá-las.

4.5. Todas as peças solicitadas a detentora, serão conferidas e recebidas no Departamento de Viação, por servidor responsável pelo recebimento, sendo que o contratante reserva-se ao direito de recusar qualquer peça que não atenda as especificações e exigências descritas acima, cabendo a detentora a reposição. A recusa não poderá ser alegada como justificativa para atraso na entrega.

V - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento Responsável.

5.2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à detentora e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

5.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da detentora.

5.4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos ***Municípios;***

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

5.5. Empresas que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual.

VI - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Conforme Portaria nº 08/2018, caberá a gestão da ata de registro de preços ao Secretário Municipal da Fazenda, Sr. Noemir José Antonioli, nomeado através do Decreto nº 6.810 de 27 de maio de 2020, o qual compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas na ata de registro de preços e edital.

Z1 INDUSTRIA E
COMERCIO DE PECAS
EIRELI:09436050000190

Assinado de forma digital por
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO
DE PECAS
EIRELI:09436050000190
Dados: 2020.11.05 15:54:37
-03'00'



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



6.2. A fiscalização da ata de registro de preços ficará a cargo do Departamento Administrativo, cabendo a fiscal, a servidora Sra. Mari de Jesus Reis Lazzari, designada pelo Decreto nº 6.835 de 27 de maio de 2020, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando o gestor da ata de registro de preços as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da ata de registro de preços.

6.2.1. O contratante poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento da entrega dos serviços, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

6.3. O Contratante reserva-se o direito de cobrar da Detentora e a Detentora obriga-se a fornecer ao Contratante toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta Ata de Registro de Preços, bem como a facilitar ao Contratante a fiscalização dos serviços ora contratados.

6.4. O Contratante reserva-se o direito de exercer a fiscalização sobre os serviços e, ainda, aplicar multa ou rescindir a Ata de Registro de Preços, caso a Detentora desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas na Ata e Edital.

6.5. A fiscalização do Contratante não diminui ou substitui as responsabilidades da Detentora, decorrente de obrigações aqui assumidas.

6.6. A fiscalização de que trata neste item e subitens não exclui nem reduz a responsabilidade da Detentora pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

6.7. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante, não elide nem diminui a responsabilidade da Detentora quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do Contratante ou do servidor designado para a fiscalização.

6.8. Ao Contratante não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados.

6.9. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a Detentora, por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal desta Ata, para representá-la sempre que for necessário.

Coronel Vivida, 05 de novembro de 2020.


.....
Frank Ariel Schlavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

**Z1 INDUSTRIA E
COMERCIO DE PECAS
EIRELI:09436050000190**

Assinado de forma digital por Z1
INDUSTRIA E COMERCIO DE
PECAS EIRELI:09436050000190
Dados: 2020.11.05 15:54:20 -03'00'

.....
Sandra Lucia Zanelato
Z1 Indústria e Comércio de Peças Eireli
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....



INÍCIO TERMOS DE USO F.A.Q.

RELATÓRIO

RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação 05/11/2020 17:52:32 BRST
Versão do software 2.6
Nome do arquivo 23. ATA nº 144-2020 Z1 Indústria e Comércio de Peças Eireli - assinada.pdf

Assinatura por CN=Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI:09436050000190, OU=Certificado PJ A1, OU=00087112000121, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Chopinzinho, ST=PR, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

Caminho de certificação

Atributos

Assinatura por CN=Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI:09436050000190, OU=Certificado PJ A1, OU=00087112000121, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Chopinzinho, ST=PR, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

Caminho de certificação

Atributos

Assinatura por CN=Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI:09436050000190, OU=Certificado PJ A1, OU=00087112000121, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Chopinzinho, ST=PR, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto

A

Atributos obrigatórios

Aprovados

Caminho de certificação

Atributos



Assinatura por CN=Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI:09436050000190,
OU=Certificado PJ A1, OU=00087112000121, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Chopinzinho,
ST=PR, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Status da assinatura

Aprovado

Caminho de certificação

Aprovado

Estrutura da assinatura

Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica

Aprovada

Resumo criptográfico

Correto

Atributos obrigatórios

Aprovados

Caminho de certificação

Atributos

Assinatura por CN=Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI:09436050000190,
OU=Certificado PJ A1, OU=00087112000121, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Chopinzinho,
ST=PR, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Status da assinatura

Aprovado

Caminho de certificação

Aprovado

Estrutura da assinatura

Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica

Aprovada

Resumo criptográfico

Correto

Atributos obrigatórios

Aprovados

Caminho de certificação

Atributos

Assinatura por CN=Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI:09436050000190,
OU=Certificado PJ A1, OU=00087112000121, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Chopinzinho,
ST=PR, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Status da assinatura

Aprovado

Caminho de certificação

Aprovado

Estrutura da assinatura

Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica

Aprovada

Resumo criptográfico

Correto

Atributos obrigatórios

Aprovados

Caminho de certificação

Atributos

Assinatura por CN=Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI:09436050000190,
OU=Certificado PJ A1, OU=00087112000121, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Chopinzinho,
ST=PR, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Status da assinatura

Aprovado

AVALIE ESTE
SERVIÇOEXPANDIR
ELEMENTOS

Caminho de certificação
Estrutura da assinatura
Cifra assimétrica
Resumo criptográfico
Atributos obrigatórios

Aprovado
Em conformidade com o padrão
Aprovada
Correto
Aprovados



Caminho de certificação

Atributos

Assinatura por CN=Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI:09436050000190,
OU=Certificado PJ A1, OU=00087112000121, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Chopinzinho,
ST=PR, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Status da assinatura

Aprovado

Caminho de certificação

Aprovado

Estrutura da assinatura

Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica

Aprovada

Resumo criptográfico

Correto

Atributos obrigatórios

Aprovados

Caminho de certificação

Atributos

Assinatura por CN=Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI:09436050000190,
OU=Certificado PJ A1, OU=00087112000121, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Chopinzinho,
ST=PR, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Status da assinatura

Aprovado

Caminho de certificação

Aprovado

Estrutura da assinatura

Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica

Aprovada

Resumo criptográfico

Correto

Atributos obrigatórios

Aprovados

Caminho de certificação

Atributos

Assinatura por CN=Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI:09436050000190,
OU=Certificado PJ A1, OU=00087112000121, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Chopinzinho,
ST=PR, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Status da assinatura

Aprovado

Caminho de certificação

Aprovado

Estrutura da assinatura

Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica

Aprovada

Resumo criptográfico

Correto

Atributos obrigatórios

Aprovados

Caminho de certificação

Atributos

Assinatura por CN=Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI:09436050000190,
OU=Certificado PJ A1, OU=00087112000121, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Chopinzinho

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

ST=PR, O=ICP-Brasil, C=BR



Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

Caminho de certificação

Atributos

Assinatura por CN=Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI:09436050000190, OU=Certificado PJ A1, OU=00087112000121, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Chopinzinho, ST=PR, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

Caminho de certificação

Atributos

Assinatura por CN=Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI:09436050000190, OU=Certificado PJ A1, OU=00087112000121, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Chopinzinho, ST=PR, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

Caminho de certificação

Atributos

Assinatura por CN=Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI:09436050000190, OU=Certificado PJ A1, OU=00087112000121, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Chopinzinho, ST=PR, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

Caminho de certificação

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

Atributos

Assinatura por CN=Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI:09436050000190,
OU=Certificado PJ A1, OU=00087112000121, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Chopinzinho,
ST=PR, O=ICP-Brasil, C=BR



Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

Caminho de certificação

Atributos

Assinatura por CN=Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI:09436050000190,
OU=Certificado PJ A1, OU=00087112000121, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Chopinzinho,
ST=PR, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

Caminho de certificação

Atributos

Assinatura por CN=Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI:09436050000190,
OU=Certificado PJ A1, OU=00087112000121, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Chopinzinho,
ST=PR, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

Caminho de certificação

Atributos

Assinatura por CN=Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI:09436050000190,
OU=Certificado PJ A1, OU=00087112000121, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Chopinzinho,
ST=PR, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

Resumo criptográfico

Correto

Atributos obrigatórios

Aprovados

Caminho de certificação

Atributos



Assinatura por CN=Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI:09436050000190,
OU=Certificado PJ A1, OU=00087112000121, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Chopinzinho,
ST=PR, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Status da assinatura

Aprovado

Caminho de certificação

Aprovado

Estrutura da assinatura

Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica

Aprovada

Resumo criptográfico

Correto

Atributos obrigatórios

Aprovados

Caminho de certificação

Atributos

Assinatura por CN=Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI:09436050000190,
OU=Certificado PJ A1, OU=00087112000121, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Chopinzinho,
ST=PR, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Status da assinatura

Aprovado

Caminho de certificação

Aprovado

Estrutura da assinatura

Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica

Aprovada

Resumo criptográfico

Correto

Atributos obrigatórios

Aprovados

Caminho de certificação

Atributos

Assinatura por CN=Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI:09436050000190,
OU=Certificado PJ A1, OU=00087112000121, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Chopinzinho,
ST=PR, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Status da assinatura

Aprovado

Caminho de certificação

Aprovado

Estrutura da assinatura

Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica

Aprovada

Resumo criptográfico

Correto

Atributos obrigatórios

Aprovados

Caminho de certificação

Atributos

Assinatura por CN=Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI:09436050000190,
OU=Certificado PJ A1, OU=00087112000121, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Chopinzinho,
ST=PR, O=ICP-Brasil, C=BR

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados



Caminho de certificação

Atributos

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7766 | Pato Branco, 13 de novembro de 2020

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.



Comarca de Pato Branco - Estado do Paraná
1º Serviço de Registro de Imóveis
Renata da Costa Luz Pacheco Moutinho
Oficial Titular - Telefone: (46) 3225-6480

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no art. 213, §3º, da Lei nº 6.015/73, NOTIFICA Lino Marini, Sandra Mara Fernandes dos Santos e Raquel Cossa não encontradas em suas residências, para se manifestarem em 15 (quinze) dias, sobre o requerimento feito por Jandira Soares, Nair Soares Schran, Odete Soares, Deonilda Salvin Gubert, Raphael Adalberto Soares, Francelle Soares, Moisés Ferreira Dangu, Débora Soares Dangu, Vanessa Soares Dangu, Marcos Soares Vinicius Dangu, George Marcelo Soares, Andréia Soares Pagliarini e Eva Abenodi Soares, solicitando alterações de medida perimetral e de área para fins de retificação administrativa e georreferenciamento do imóvel objeto da matrícula nº 43.783, confinante com o imóvel que lhes pertence, podendo V.ª interpor-se da documentação comparando ao 1º Serviço de Registro de Imóveis de Pato Branco, Rua Assis Brasil, nº 353, Pato Branco-PR ou ainda solicitando envio da mesma através do telefone (46)3225-6480 – horário de funcionamento 08:30 às 11:00 e de 13:00 às 17:00h. NOTIFICA ainda quaisquer outros confrontantes e/ou ocupantes dos imóveis contíguos à matrícula citada. A falta de impugnação subentende a anuência dos confrontantes, nos termos do art. 213, §4º, da Lei 6.015/73.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Como Agroindustrial Cooperativa torna público que recebeu do IAT, a Renovação da Licença de Operação para atividade de recebimento, secagem, prestação de serviços fitossanitários e armazenamento de produtos agrícolas instalada nas seguintes filiais:

- Rodovia PR 562, km 71, s/nº, "Vista Alegre", Coronel Vívoda-PR.
- Estrada de Santo Antônio a Honório Serpa, s/nº, Honório Serpa-PR.
- Rua Ubirajara Araújo, nº 1713, Bairro Caldeiras, Palmas-PR.
- Rodovia PR 459, km 48, "Santo Antônio", Mangueirinha-PR.
- Rodovia PR 401, km 03, s/nº, saída para Palmas, Coronel Domingos Soares-PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Como Agroindustrial Cooperativa torna público que requereu ao IAT, a Renovação da Licença de Operação para atividade de recebimento, secagem, prestação de serviços fitossanitários e armazenamento de produtos agrícolas instalada nas seguintes filiais:

- Rodovia PR 562, km 71, s/nº, "Vista Alegre", Coronel Vívoda-PR.
- Estrada de Santo Antônio a Honório Serpa, s/nº, Honório Serpa-PR.
- Rua Ubirajara Araújo, nº 1713, Bairro Caldeiras, Palmas-PR.
- Rodovia PR 459, km 48, "Santo Antônio", Mangueirinha-PR.
- Rodovia PR 401, km 03, s/nº, saída para Palmas, Coronel Domingos Soares-PR.



RESOLUÇÃO Nº 061/2020

O Presidente do Conselho Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, RESOLVE:

Art. 1º. AFASTAR a pedido o entusiasta político NOELI ANTONIO RODRIGUES DA SILVA - RG 1.860.161-1 da região pedagógica do NEI - Núcleo de Educação Infantil, excluindo-se a prestação prevista na Resolução 0024/2019 a partir de 01 de novembro de 2020.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efeito imediato.

PUBLICAR-SE, NOTIFICAR-SE, REGISTRE-SE E CUMPRAR-SE.

Gabinete do Conselho Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, em 03 dias da mês de novembro de 2020. Frank Anel Schavini, Presidente.

Raul Camilo Ietto

Presidente CIRUSPAR

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVODA - PR			
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS			
Referente ao Edital: Concorrência Pública nº 09/2020. Objeto: registro de preços para aquisição de peças para a frota de máquinas pesadas do município. Prazo: 12 meses, de 06.11.2020 a 05.11.2021.	Contratante: Maralândia de Coronel Vívoda, DETENTORA		
ATA DE REGISTRO	DETENTORES	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
14/12/2020	C & LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENÇÕES - EIRELI	20.088.201/0001-28	103.804,12
14/2/2020	LINCESTRATOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	11.371.178/0001-00	21.373,10
14/3/2020	TRAT-ORAMA - COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP	04.983.112/0001-60	427,00
14/4/2020	21 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	06.438.050/0001-50	227.048,95

Coronel Vívoda, 05 de novembro de 2020. Frank Anel Schavini, Presidente.

ADITIVO Nº 01 ao Contrato nº 93/2020 - Pregão Eletrônico nº 50/2020. Contratante: Município de Coronel Vívoda. Contratada: ESB INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI. CNPJ nº 13.346.127/0001-48. Este Termo Aditivo tem por objetivo o ACRESCIMENTO das quantidades embasado nos termos da cláusula Oitava, com fundamento no artigo 55, § 1º, da Lei nº 8.666/93, sob a coordenação da Direção de Estudos e Projetos e demais planejamentos e projetos) e a alteração da autoridade competente. Fica aumentado o fornecimento e instalação de 32 luminárias para iluminação pública em LED. Via tipo V3 a 124 luminárias para iluminação pública em LED. Via tipo V5 e demais acessórios e serviços. Fica aumentado o valor total de R\$ 134.421,20. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívoda, 10 de novembro de 2020. Frank Anel Schavini, Presidente.

Extrato de Contrato Pregão Eletrônico nº 90/2020. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual Tipo Aventais. Não Impermeáveis. Portais, Descalçadores. Fundamento Legal: Lei 10520/02. Elemento de despesa 7200/01/01 Data de assinatura: 10/11/2020. Vigência: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. Contratante: Município de Chopinópolis. Contrato nº 324/2020. Contratada: S.V. Braga Importadora Eirel Virel Virel 37.111.20. Aviso Diéni Carl Scolari, Prefeito.



Ato do Gestor

Resolução nº 62

13/11/2020

O Presidente do Conselho Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 5.038,84 (cinco mil trinta e oito reais e oitenta e seis centavos) para atender as despesas nos seguintes Órgãos e Dotação Orçamentária:

Código	Descrição	Fonte	Valor
03.81	Coordenação Administrativa		
1.1.90.11.1.00000	Manutenção da Coordenação Administrativa	001	R\$ 5.038,84
3.1.90.17	Depreciação Computacional		
	Total		R\$ 5.038,84

Art. 2º - Os recursos para fazer face as despesas com abertura do Crédito Adicional Especial no "caput" do Artigo 1º deste ato deverão ser conta da redução parcial ou total das dotações orçamentárias que abaixo especifica:

Código	Descrição	Fonte	Valor
03.81	Coordenação Administrativa		
1.1.90.11.1.00000	Manutenção da Coordenação Administrativa	001	R\$ 1.018,50
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal		
	Total		R\$ 5.038,84

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pato Branco, 12 de novembro de 2020.

Raul Camilo Ietto

Presidente do CIRUSPAR

Fu. 01/01



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

Data de sessão: 11/12/2020 Horário da sessão: 09h00h
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 178/2019, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

Fica acrescido no contrato mais 12 (doze) meses, passando o novo prazo de vigência vigorar até a data de 13 de novembro de 2021. Não haverá reajustes, nem correções dos preços unitários.

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.damunicipal.com.br/amp>, edição de 04 de 13 de NOVEMBRO 2020, conforme Lei Autárquica nº 027 de 07 de junho de 2017.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

EDITAL DE CONCURSO Nº 01/2020 - PROCESSO Nº 216/2020

OBJETO: A premiação de trabalhos artísticos e culturais desenvolvidos por pessoas físicas com domicílio no Município de Pato Branco/PR, que atuem profissionalmente no setor cultural, como agentes, integrantes de equipes, desenvolvedores de iniciativas, produções, de atividade de economia criativa e de economia solidária, produções audiovisuais, manifestações culturais e outras atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais (plataformas digitais), seguindo os protocolos de prevenção COVID-19, nas seguintes linguagens: música, dança, literatura, audiovisual, artes cênicas, artes visuais, cultura popular brasileira, conforme categorias relacionadas no edital. O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com amparo legal na Lei 8.666/93, em seu Art. 49 e, CONSIDERANDO a solicitação e fundamentação levada a termo pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do memorando nº 180/2020, protocolado sob nº 425419/2020; CONSIDERANDO que para atender a Lei Nacional nº 14.017/2020 "Lei Aldir Blanc" acerca da distribuição de recursos aos agentes culturais, referente às modalidades de multilinguagem, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura optou por outra modalidade de seleção diversa ao Concurso; CONSIDERANDO o princípio da legalidade e da autotutela aplicáveis à Administração Pública, segundo os quais caberá a esta, nos termos da Súmula 473 do STF, "Anular seus próprios atos quando evidentes de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos [...]"; DE C I D O: Pela revogação do Processo Licitatório Edital de Concurso nº 01/2020 - Processo nº 216/2020, nos termos e fundamentos acima expostos. Em atendimento ao disposto no art. 49, § 3º, e art. 109, inc. I, alínea "c" da Lei Federal 8.666/93, ficam os interessados intimados, em querendo se manifestar, apresentar recurso administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste. Pato Branco, 12 de novembro de 2020. AUGUSTINHO ZUCCHI - PREFEITO MUNICIPAL.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 100/2020. OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de lavagem completa de veículos linha leve, média e pesada, motocicletas, máquinas e equipamentos rodoviários pertencentes à Frota Municipal, atendendo às necessidades de todas as Secretarias, Entidades e Departamento da Administração Municipal, e ADJUDICADO seu objeto para as empresas: LEONIR GERALDO SALVI - ME, inscrita no CNPJ nº 15.450.468/0001-55, com o valor total estimado de R\$ 230.892,00 e VOLMIR PAULO BASSO - ME, inscrita no CNPJ nº 23.778.865/0001-89, com o valor total estimado de R\$ 91.968,00. Pato Branco, 10 de novembro de 2020. Augustinho Zucchi - PREFEITO.



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 94/2020 - PROCESSO Nº 197/2020. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos pertencentes ao Componente da Atenção Básica relacionados na REREME - Relação Regional de Medicamentos, protocolos específicos de medicamento instituídos pelo município, como de obesidade, CAPS - Centro de Atenção Psicossocial e Vascular, bem como os medicamentos de uso exclusivo (injetáveis) da UPA - Unidade de Pronto Atendimento, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para as empresas: A.D. Daminelli - Eireli, inscrita no CNPJ nº 10.749.758/0001-80, com o valor total estimado de R\$ 33.223,00 (trinta e três mil e duzentos e vinte e três reais); Altermat Material Médico Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, com o valor total estimado de R\$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais); Anjomedi Distribuidora de Medicamentos Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 31.151.224/0001-28, com o valor total estimado de R\$ 2.837,20 (dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte centavos); AR Fiorenzano Distribuidora de Medicamentos Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 10.869.890/0001-26, com o valor total estimado de R\$ 17.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais); Bascel Soluções Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 21.515.353/0001-02, com o valor total estimado de R\$ 91.320,00 (noventa e um mil e trezentos e vinte reais); Ciamed - Distribuidora de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.782.733/0001-49, com o valor total estimado de R\$ 31.250,00 (trinta e um mil e duzentos e cinquenta reais); Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0004-91, com o valor total estimado de R\$ 6.790,00 (seis mil e setecentos e noventa reais); Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, inscrita no CNPJ nº 44.734.671/0001-51, com o valor total estimado de R\$ 28.818,50 (vinte e oito mil, oitocentos e dezoito reais e cinquenta centavos); Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda, inscrita no CNPJ nº 76.386.283/0001-13, com o valor total estimado de R\$ 8.650,00 (oito mil e seiscentos e cinquenta reais); Eco-Farmas Comércio de Medicamentos - Eireli - ME, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32, com o valor total estimado de R\$ 936,00 (novecentos e trinta e seis reais); F&F Distribuidora de Medicamentos Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 28.093.678/0001-85, com o valor total estimado de R\$ 43.600,00 (quarenta e três mil e seiscentos reais); Georgini Produtos Hospitalares Eireli, inscrita no CNPJ nº 10.596.721/0001-60, com o valor total estimado de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais); ILG Comercial Eireli - ME, inscrita no CNPJ nº 20.657.155/0001-02, com o valor total estimado de R\$ 93.137,98 (noventa e três mil, cento e trinta e sete reais e noventa e oito centavos); Licimed Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ nº 04.071.245/0001-60, com o valor total estimado de R\$ 41.410,00 (quarenta e um mil e quatrocentos e dez reais); Life Center Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 21.227.039/0001-16, com o valor total estimado de R\$ 25.920,00 (vinte e cinco mil e novecentos e vinte reais); Ligia Maria Carneiro - ME, inscrita no CNPJ nº 29.228.930/0001-89, com o valor total estimado de R\$ 32.509,50 (trinta e dois mil, quinhentos e nove reais e cinquenta centavos); Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A, inscrita no CNPJ nº 07.752.236/0001-23, com o valor total estimado de R\$ 4.898,00 (quatro mil e oitocentos e noventa e oito reais); Pontamed Farmacêutica Ltda, inscrita no CNPJ nº 02.816.696/0001-54, com o valor total estimado de 128.916,00 (cento e vinte e oito mil e novecentos e dezesseis reais); Promefarma Representações Comerciais Ltda, inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-98, com o valor total estimado de R\$ 22.487,66 (vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos). Pato Branco, 09 de Novembro de 2020. Augustinho Zucchi - PREFEITO.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR

EDITAL DE RESULTADO - JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2020 - Processo Licitatório 05/2020

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o resultado da Licitação de Tomada de Preços nº 14/2020, cujo o objeto é a contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, a qualificação de mercado arrolado com área total de 211.000,00 e a entrega dos materiais no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de publicação do Edital. A comissão de licitação dá vista ao respectivo processo licitatório, a qualquer das propostas que se acha precedida, para interposição de recurso. Devidamente a prazo, o processo será encaminhado para o setor jurídico para emissão de parecer e posterior encaminhamento para a homologação do Prefeito.

RANK SOCIAL/CNPJ	RAZÃO SOCIAL/EMPRESA	SITUAÇÃO
1º colocado	BRUNO HENRIQUE LANZARINI - EPP CNPJ: 22.923.344/0001-06	HABILITADA
2º colocado	BRUNO HENRIQUE LANZARINI - EPP CNPJ: 22.923.344/0001-06	HABILITADA

Após a análise e verificação das propostas e planilhas, a CLASSIFICAÇÃO, deu-se da seguinte forma:

CLASSIFICAÇÃO: EMPRESA Nº 01 - VALOR GLOBAL (R\$)

1º colocado: BRUNO HENRIQUE LANZARINI - EPP
CNPJ: 22.923.344/0001-06
R\$ 28.714,88 (vinte e oito mil e setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)

BOM SUCESSO DO SUL, 12 de Novembro de 2020.

PREFEITO DA COMISSÃO: JOSEANE FOLLE
Membros da comissão: Andréia Zanella
Eduardo Pinheiro
Anderson (vill Lichten) - Suplente
Ludiana Corralino - Suplente

PORTARIA Nº 116/2020
Data: 12/11/2020
SOLUÇÃO: Exonerar a pedido Vilaine Borges da Silva, do cargo: Coordenadora do Centro de Triagem, Taisa Ezequiel Taffari Gheller, Prefeito Municipal de Mariporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. RESOLUÇÃO: Art. 1º - Exonerar a pedido Vilaine Borges da Silva, portadora do RG nº 101251340, ocupante do cargo Coordenadora do Centro de Triagem, a partir de 08 de novembro de 2020, conforme o subitem 1007/31/2020. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Ficando revogados os dispositivos em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariporã, em 12 de novembro de 2020. Taisa Ezequiel Taffari Gheller, Prefeito Municipal.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Sexta-Feira, 13 de Novembro de 2020

Ano III – Edição Nº 0586

Página 1 / 001

HUNER COMERCIO
E SERVICOS LTDA
ME:139340310001
61

Assinado de forma digital
por HUNER COMERCIO E
SERVICOS LTDA
ME:13934031000161
Dados: 2020.11.12 17:16:41
-03'00"

SUMÁRIO

Executivo.....	01
DECRETOS.....	01
Licitações.....	01
Contratos.....	01
Outros Atos.....	01

EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 7424/2020, de 05 de novembro de 2020

Abre Crédito Adicional Especial
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2994/2020, de 03 de junho de 2020 DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 28,92 (vinte e oito reais e noventa e dois centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
1001	Fundo Municipal de Assistência Social		
1001.08.122.0023.2.123.3.3.90.32	Benefício Eventual – COVID-19 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1021-EA	28,92
TOTAL			28,92

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I–Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferência Voluntária do Governo Estadual, através do FEAS, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
FEAS–Fundo Estadual de Assistência Social–Incentivo Benefício Eventual–COVID-19	FEAS	1021	28,92
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMADO			28,92

Art. 3º)–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2020.

FRANK ARIEL SCHIIVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista – CRC 25.365

Cod345245

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2020

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE–LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA A SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, credenciamento e entrega dos envelopes: até as 09:00h do dia 26 de novembro de 2020. Abertura dos envelopes: as 09:01h do dia 26 de novembro de 2020. VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 91.223,50. Prazo de registro de preços: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 12 de novembro de 2020.

Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

Cod345264

CONTRATOS

ADITIVO nº 01 ao Contrato nº 93/2020

Pregão Eletrônico nº 60/2020. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI, CNPJ nº 13.348.127/0001-48. Este Termo Aditivo tem por objetivo o ACRÉSCIMO das quantidades, embasado nos termos da Cláusula Oitava, com fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, solicitação da Divisão de Estudos e Projetos e anexos (planilhas e projetos) e deliberação da autoridade competente. Fica aumentado o fornecimento e instalação de: 32 luminárias para Iluminação Pública em LED, Via tipo V3 e 154 luminárias para Iluminação Pública em LED, Via tipo V5 e demais acessórios e serviços. Fica aumentado o valor total de R\$ 134.421,20. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 10 de novembro de 2020.

Frank Ariel Schiavini. Prefeito.

Cod345215

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Concorrência Pública nº 09/2020. Objeto: registro de preços para aquisição de peças para a frota de máquinas pesadas do município. Prazo: 12 meses, de 06.11.2020 a 05.11.2021. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
141/2020	C. E. LAZAROTTO-VENDAS E MANUTENCOES-EIRELI	20.088.291/0001-29	103.604,12
142/2020	LINCETRATOR COMERCIO. IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	11.371.179/0001-00	21.373,10
143/2020	TRATORMAX-COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA EPP	04.983.112/0001-60	427,00
144/2020	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI	09.436.050/0001-90	257.049,85

Coronel Vivida, 05 de novembro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod345216

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2020

Pregão Presencial nº 29/2020 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: E S PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 35.501.296/0001-09. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços de arbitragem visando a realização de campeonatos municipais, regionais e estaduais nas mais variadas modalidades esportivas. Valor total estimado R\$ 171.401,00. Prazo: 12 meses, de 13.11.2020 a 12.11.2021. Coronel Vivida, 12 de novembro de 2020.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod345262

Aditivo nº 01 – Ata de Registro de Preços nº 61/2020

Pregão Presencial nº 33/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA–PR–DETENTORA: IRMÃOS FLACH LTDA, CNPJ/MF nº 08.774.832/0001-77. Considerando a solicitação da detentora, bem como análise, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para os seguintes lotes: 17 e 28, a partir do dia 06 de novembro de 2020. O valor total deste aditivo é de R\$ 13.004,52. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 05 de novembro de 2020.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod345299

OUTROS ATOS

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL–ANÁLISE DE CURRÍCULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho de Administração e a Comissão Especial de Avaliação, do Instituto Médico Nossa Vida, instituído pela Lei Municipal nº 2.438, de 05 de dezembro de 2012, torna público, a convocação de aprovados nos Processos Seletivos Especiais para contratação por tempo determinado, de 07 de abril de 2020:

EMPREGO: AUXILIAR DE COZINHA

Nº	Nome	Clas.
005	ELIZANGELA SOMACAL	10º
004	Edineia Moreira Delgado	11º

Documentação necessária para a contratação, conforme edital:

- Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Fotocópia Carteira de Identidade;
- Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Fotocópia Comprovante de residência;
- Fotocópia do Diploma ou do Certificado das Titulações para o cargo pretendido;
- Atestado Médico comprobatório de gozo de boa saúde física e mental;
- Fotocópia da Certidão de casamento;
- Fotocópia da Certidão de nascimento dos filhos.

Todos os convocados deverão comparecer, munidos dos documentos acima listados, em 24 (vinte e quatro) horas, a partir desta convocação, no Instituto Médico Nossa Vida, para a contratação ou desistência da vaga, o não comparecimento acarretará a perda do direito de ocupar o cargo para o qual concorreu e a consequente convocação do candidato subsequente.

Coronel Vivida, 11 de novembro de 2020.

EDITE BERTELLI - Presidente do Conselho de Administração

FERNANDA T. BARILI - Diretora Executiva

Cod345217